SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 05/07/2018, edição 2142 e no Diário Oficial da União, seção 3 de 04/07/2018;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 018/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e item 02 com o valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:CF973EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 05/07/2018, edição 2142 e no Diário Oficial da União, seção 3 de 04/07/2018;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 019/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do Certame: item 01 com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:0F5FFDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 05/07/2018, edição 2142 e no Diário Oficial da União, seção 3 de 04/07/2018;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 020/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 108.697,00 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:497918F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 05/07/2018, edição 2142 e no Diário Oficial da União, seção 3 de 04/07/2018;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 021/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - O item para a empresa: **Motobel Motores de Belém Ltda**, CNPJ nº 04.978.201/0001-19, vencedora do seguinte item do Certame: item 04 com o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:F629E044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 018/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e item 02 com o valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 018/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 018/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:5A28AB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL - N° 019/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 019/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 019/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:BBDAFA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 020/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **F E AUTO LOCADORA LTDA (AUTOMIX MOTORS)**, CNPJ nº 14.173.231/0001-01, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 108.697,00 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 020/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 020/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:F0738211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL - N° 021/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **Motobel Motores de Belém Ltda**, CNPJ nº 04.978.201/0001-19.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: O item para a empresa: **Motobel Motores de Belém Ltda**, CNPJ nº 04.978.201/0001-19, vencedora do seguinte item do Certame: item 04 com o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 021/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 021/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:05F6C105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.246/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA BETHANIA PEREIRA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO da Sra. **MARIA BETHANIA PEREIRA DE LIMA** do cargo de provimento em Comissão, de **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO N° 994/2017 – GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:CBEF8EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.247/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Desvinculação do Servidor MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura, declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Por Idade, Tempo de Contribuição e Especial, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1° - A DESVINCULAÇÃO do servidor Efetivo Estatutário, Sr. MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº: 075.096.422-72, Matricula nº 561, cargo de MOTORISTA FLUVIAL, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria Por Idade, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F3683EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.248/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Sr. (a) JAIME BARROSO EUFRAZIO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do (a) Sr.(a) **JAIME BARROSO EUFRAZIO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°- No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A231C97A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 045-GAB, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, em diligência administrativa e tratar de assuntos pertinentes a Prestação de Contas – ano 2017 junto ao Setor Contábil cumprir agenda administrativa na Capital do Amazonas - Manaus, no período do dia 28 de Julho a 01 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FB79FAC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 188 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2738/2018, de 20 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Takmony Fernandes Dantas*** *Cargo:* ***Assistente Social,*** pois o mesmo irá apresentar as Experiências do Trabalho Social com Indígenas do Município de Atalaia do Norte - AM, em Eirunepé, no período de 30 de Julho de 2018 a 05 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de R**$ 700,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 JULHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BD60EF33

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 189 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2738/2018, de 20 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Odemario José Nogueira Pereira*** *Cargo:* ***Assistente Social,*** pois o mesmo irá apresentar as Experiências do Trabalho Social com Indígenas do Município de Atalaia do Norte - AM, em Eirunepé, no período de 30 de Julho de 2018 a 05 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de R**$ 700,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 30 Julho de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7A588D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 191 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2887/2018, de 27 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Olindina Mesquita Gomes*** *Cargo:* ***Coordenadora de Planejamento da Rede de Ensino,*** para participar da Formação para Articuladores Municipais da BNCC, em Manaus/AM, no período de 01 a 03 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:20D392CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 190 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2887/2018, de 27 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Deyse Viana Tenazor*** *Cargo:* ***Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar da Formação para Articuladores Municipais da BNCC, em Manaus/AM, no período de 01 a 03 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3660122A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2018

ERRATA DOTERMO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO: 3283/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADA: ALEXANDRE C. DE SOUZA. CNPJ: 30.578.627/0001-95
OBJETO: Contratação de Show Artístico nacional da Banda Gospel "Anjos de Resgate" no Festejo Religioso dos Padroeiros São Joaquim e Sant'ana.
Onde se lê: "Termo do Contrato nº 014/2018".
Leia-se: "Termo do **Contrato nº 015/2018**."
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/18, Edição 2154.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7C3EADDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL/BAE
Objeto: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Antigo prédio da Semas para Instalações da Defensoria Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 16 de agosto de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 01 de agosto de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:54B46157

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 143, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N.º 143, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOÃO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo n.º 3.436/2018-PMBC, datado em 31/07/2018.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA, à vista do Processo n.º 3.436/2018-PMBC, datado em 31/07/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:0DD4330A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 009/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2018; EDITAL Nº 006/2018; EDITAL Nº 007/2018; EDITAL Nº 008/2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252/2016, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que institui e regulamenta o cargo de agente comunitário de saúde e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016, e suas alterações, aberto para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Decreto nº 145, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2016. Edição 1753, páginas 1-12;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 005/2018, 25 a 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24 /07/2018. Edição2155, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 006/2018, de 25 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 /07/2018. Edição2157, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 007/2018, de 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/07/2018. Edição2136, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 008/2018, de 27 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 /07/2018. Edição2159, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº004 /2018-CCP/PMBC, de 01 de agosto de 2018, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados e convocados pelo Edital de Convocação nº 005/2018, de 27/06/2018, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016.
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias da perícia médica dias 27 a 31 de Julho de 2018, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016 e convocados através do Edital de Convocação nº 005/2018, de 23 de Julho de 2018, Edital de Convocação nº 006/2018 de 25 de Julho de 2018, Edital de Convocação nº 007/2018, de 26 de Julho de 2018, Edital de Convocação nº 008/2018, de 27 de Junho de 2018 abaixo relacionados:

TECNICO EM EDIFICAÇÕES				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
RONILSON DA SILVA PROCÓPIO	2	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
EDER DE SOUZA DA SILVA	3	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
PEDRO LIMA DE PAULA	4	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
BENJAMIN RAMOS IJUMA	5	OK	OK	APTO(A)

TECNICO EM MELIPOLICULTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
HELIO FERNANDES DA SILVA	3	Ok	Ok	APTO(A)

GUARDA MUNICIPAL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JACKSON ROCHA MESQUITA	11	OK	OK	APTO(A)

Art. 2º Fica designada a **data do dia 02 de Agosto de 2018,** a partir das 16h00min horas na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, Nº 750-Coimbra, para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumpriram as exigências do Edital de Convocação nº 005/2018, de 23 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/07/2018, e suas alterações; Edição2155, o Edital de Convocação nº 006/2018, de 25 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 /07/2018. Edição2157, e suas alterações; o Edital de Convocação nº 007/2018, de 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/07/2018. Edição2136, e suas alterações; o Edital de Convocação nº 008/2018, de 27 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 /07/2018. Edição2159, e suas alterações;
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de Agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:BA998336

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2018
ASSINATURA: 09 de Julho de 2018
VIGÊNCIA: 06 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 11.114,00 (Onze mil e cento e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 09 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:1EBC22EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri quanto a Carta Convite nº 001/2018, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 001/2018.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 001/2018 ao licitante NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME. No valor de R$ 11.114,00 (Onze mil e cento e quatorze reais).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:64E3EBB1

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
ASSINATURA: 11 de Julho de 2018
VIGÊNCIA: 06 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e J E PICANCO DOS SANTOS-ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR GLOBAL: R$ 11.129,15 (Onze mil, cento e vinte e nove centavos e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 11 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:08F7B7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri quanto a Carta Convite nº 002/2018, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 002/2018.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 002/2018 ao licitante J E PICANCO DOS SANTOS-ME. No valor de R$ 11.129,15 (Onze mil, cento e vinte e nove centavos e quinze centavos).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENEROS ALIMENTICIOS. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, 11 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:C5C0D69E

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2018
ASSINATURA: 11 de Julho de 2018
VIGÊNCIA: 06 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e ELCINETE NOGUEIRA DA SILVA BENTES –ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Expediente.
VALOR GLOBAL: R$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 11 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:E014B9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri quanto a Carta Convite nº 003/2018, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 003/2018.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 003/2018 ao licitante ELCINETE NOGUEIRA DA SILVA BENTES -ME. No valor de R$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, 11 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:D70B2E0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED024/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando as solicitações dos (as) Ilustríssimos (as) Senhor (as) Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE., por meio do Oficio nº 007/2018-CAE, Coordenadora do CECANE/UFAM, por meio do Ofício Circular nº 12/2018 e Coordenador Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio do Oficio-Circular nº. 28/2018/Dapae/Cgpae/Dirae-FNDE;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, Professor Efetivo do Quatro de Pessoal da SEMED e Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Munícipio de Beruri/AM - CAE, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do PNAE/Formação aos Municípios do Amazonas sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, a ser realizado pelo CECANE/UFAM, no Munícipio de Iranduba/AM e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, RG nº. 0904879-0/SSP-AM, CPF nº. 603.146.802-68, Professor do quatro de pessoal da SEMED e Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Munícipio de Beruri/AM-CAE, a viajar com a finalidade de participar da Formação para os atores envolvidos na execução do PNAE/Formação aos Municípios do Amazonas sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, a ser realizado pelo CECANE/UFAM, no Munícipio de Iranduba/AM, no dia 03 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/08/2018	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
03/08/2018	08:00	FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE/FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS SOBRE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
04/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de julho de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C5FC38BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED025/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando as solicitações dos (as) Coordenador (a) do CECANE/UFAM, por meio dos Ofício Circular nº 12/2018 e do Coordenador Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio do Oficio-Circular nº. 28/2018/Dapae/Cgpae/Dirae-FNDE;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, Diretora de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED/Tecnóloga em Alimentos, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do PNAE/Formação aos Municípios do Amazonas sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, a ser realizado pelo CECANE da UFAM, no Munícipio de Iranduba/AM e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, RG nº. 1736977-0/SSP-AM, CPF nº. 790.685.452-72, Diretora de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação para os atores envolvidos na execução do PNAE/Formação aos Municípios do Amazonas sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, a ser realizado pelo CECANE da UFAM, no Munícipio de Iranduba/AM, no dia 03 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/08/2018	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
03/08/2018	08:00	FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE/FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS SOBRE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
04/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de julho de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1CF9239A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED026/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Beruri/AM., por meio do Oficio nº 03/2018-GPCME/BERURI, e a Convocação da Coordenadora Estadual da UNCME;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor AGEU LIMA DE OLIVEIRA, Professor do Quatro de Pessoal Efetivo da SEMED e Conselheiro do CME, para participar da IX Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação, a ser realizado no DDPM, na Capital do Estado, Manaus/AM e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor AGEU LIMA DE OLIVEIRA, RG nº. 1595916-3/SSP-AM, CPF nº. 737.008.192-34, Professor do Quatro de Pessoal Efetivo da SEMED e Conselheiro do CME, a viajar com a finalidade de participar do IX Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação, a ser realizado no DDPM, na Capital do Estado, Manaus/AM, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	12:00	IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
09/08/2018	8:30	IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
10/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor AGEU LIMA DE OLIVEIRA, a importância de R$ 429,00(QUATROCENTOS E VEINTE E NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de julho de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C924742E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED027/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Beruri/AM., por meio do Oficio nº 03/2018-GPCME/BERURI, e a Convocação da Coordenadora Estadual da UNCME;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, Professor do Quatro de Pessoal Efetivo da SEMED e Conselheiro do CME, para participar da IX Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação, a ser realizado no DDPM, na Capital do Estado, Manaus/AM e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, RG nº. 1612353-0/SSP-AM, CPF nº. 721.193.032-34, Professor do Quatro de Pessoal Efetivo da SEMED e Conselheiro do CME, a viajar com a finalidade de participar do IX Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação, a ser realizado no DDPM, na Capital do Estado, Manaus/AM, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	12:00	IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
09/08/2018	8:30	IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
10/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, a importância de R$ 429,00(QUATROCENTOS E VEINTE E NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de julho de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F074B68E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED028/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando os convites por meio do e-mail datado de 27/07/2018, de autoria da Secretária Executiva-UNDIME/AM/Coordenadora Estadual de Implementação da BNCC-UNDIME/AM, o do Oficio Circular nº 007/2018-CEIBNCC/AM;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED e ARTICULADOR MUNICIPAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRICULO AMAZONENSE, para participar do Evento de Lançamento da Primeira Versão do Documento Curricular do Amazonas, a ser realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Capital do Estado/Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM, CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED e ARTICULADOR MUNICIPAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRICULO AMAZONENSE, a viajar com a finalidade de participar do Evento de Lançamento da Primeira Versão do Documento Curricular do Amazonas, a ser realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Capital do Estado/Manaus, no dia 02 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
01/08/2018	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
02/08/2018	8:00	LANÇAMENTO DA PRIMEIRA VERSÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO AMAZONAS
03/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de julho de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:43EEE9E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 103 /2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM. c/c o art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 237/2014.

Considerando a instituição, no âmbito do Município de Beruri, do "DIA DA UNIDADE EVANGÉLICA" a ser comemorado sempre na primeira Sexta-feira e Sábado do mês de agosto de cada ano.
Considerando a importância dessa festividade para a comunidade evangélica;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;
Dia 03 de Agosto de 2018, (Sexta-Feira).
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 01 de agosto de 2018.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5690445B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 201/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

Homologa a Resolução nº 007/2018-CMS do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de julho de 2018 que "dispõe sobre a aprovação das Tabelas Diferenciadas para Contratação dos Serviços Assistenciais à Saúde de Boca do Acre a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme tabela anexa a resolução e dá outras providencias".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, que determina a necessidade da resolução do Conselho Municipal de Saúde ser devidamente homologado por Decreto,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007/2018-CMS do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de julho de 2018 que "dispõe sobre a aprovação das Tabelas Diferenciadas para Contratação dos Serviços Assistenciais à Saúde de Boca do Acre a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 30 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E2FEC99B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 093/2018-PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **093/2018-PMB**, **Processo Administrativo nº 0079/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-CPL/PMB**.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM** – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e **ALAN PATRICK SILVA ALVES** (Lutador Alan Nuguette UFC) - CPF Nº 004.756.991-30.

OBJETO: **Contratação direta do lutador Alan Patrick Silva Alves, mais conhecido como Alan Nuguette, que atualmente compete na categoria peso-leve do Ultimate Fighting Championship, para proferir palestra motivacional e aula prática para estudantes e jovens de Borba/AM, nos dias 28 e 29 de julho de 2018, na Quadra P. Edivar Souza.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2018, consignada a saber:

02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
27.812.0173.2.037 - Conservação e Funcionamento dos Núcleos de Esporte
33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros
Fonte: 0100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 28 e 29 de julho de 2018.

Borba, 27 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:E6636929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2018/PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 015/2018/PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais de todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 01/08/2018 (quarta-feira), em razão do Falecimento da Sra. TEREZINHA DE JESUS MORAES DE MATOS e do Senhor JOSE PROSPERO PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:17D4C01B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 424/2018_LDO PARA 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2o do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar n° 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canutama, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.
II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.
§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 3 7 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior

a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em acoes contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 01 de agosto de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4008B495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Objeto: Serviços de internet via satélite com tecnologia Banda KA (MEO).
Tipo: Menor preço por item
SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **04 de outubro de 2018, às 09:00 horas.**

Tendo em vista alterações no edital que poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL localizada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas, no horário das 7h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Carauari (AM), 02 de agosto de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:AC0390FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - CPL** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, para os itens **05, 06, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54 e 56** com valor global de **R$ 201.255,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)** e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26. 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 48, 50, 55 e 57** com valor global de **R$ 206.030,00 (duzentos e seis mil e trinta reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6986324D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251DE 01 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

PSICÓLOGO DA FAMÍLIA - PAIF:
01 – ELSON DE MELO SANTIAGO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS:
01 – MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
01 – SIMONE DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:664DFBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2018

PORTARIA Nº 308 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Exonera Servidores de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, dos respectivos Cargos Temporários, os Servidores abaixo relacionados:

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – OSIANE DA SILVA MARTINS;
02 – ELIAS MACIEL DE CASTRO.

VIGIA:
01 – FRANCISCO FÁBIO VIANA GADELHA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A9B46C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2018

PORTARIA Nº 321 DE 20 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os Cidadãos **DANIEL DA SILVA RIBEIRO e ANGELA LIMA DE MEDEIROS,** no Cargo Temporário de **Professor Municipal,** pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2FEF35B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2018

PORTARIA Nº 315 DE 20 DE JULHO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **ELIETE SILVA SIQUEIRA**, do Cargo Temporário de **Assistente Social da Família**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:03961FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2018

PORTARIA Nº 320 DE 20 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **WALDERLAN DE SOUZA LOPES,** no Cargo Temporário de **Professor Municipal,** pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F9EB8A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2018

PORTARIA Nº 331 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **MARIA FREITAS NASCIMENTO DO NASCIMENTO – Professora Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C754CF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

PORTARIA Nº 312 DE 19 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08 de Assessor de Gabinete, os cidadãos abaixo relacionados:

01 – SIMONE MACIEL DA SILVA;

02 – YNGRETY ARAÚJO DE MATOS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1895C7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2018

PORTARIA Nº 335 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear cidadão AILTON DA SILVA MACENA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 10 de Assessor de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AC48CB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2018

PORTARIA Nº 333 DE 27 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear cidadão KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09 de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:77AEB9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - CML/PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018 - CML/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM COM BASE E APLICABILIDADE DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE ERRO DETECTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DA REFERIDA LICITAÇÃO E SENDO ASSIM O USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS E CONSIDERANDO O PODER DISCRICIONÁRIO QUE A MIM CONFERE, RATIFICO ESTA LICITAÇÃO COMO **REVOGADA**.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B999CAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material didático e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Careiro/AM.

Data e Horário: 16/08/2018, às 14h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 03/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor

de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8CCAA5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bicicleta elétrica e instrumentos musicais (violão e flauta), voltados ao atendimento dos Programas Criança Feliz – PCF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Careiro/AM.

Data e Horário:16/08/2018, às 16h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 03/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4CF778CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kit's bebê, visando a demanda de benefícios de enxoval para recém nascidos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Careiro/AM.

Data e Horário:20/08/2018, às 10h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 03/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9A9A412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas alimentação, para suprir as eventualidades de indivíduos e famílias atingidas por situações de calamidade pública e de vulnerabilidade social temporária, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Careiro/AM.

Data e Horário:20/08/2018, às 14h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 03/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4DC59AE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Recargas de 7m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **2690**/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NEVES E FARIAS LTDA- CNPJ: 15.153.734/000-88** para o item abaixo discriminado:

NEVES E FARIAS LTDA- CNPJ: CNPJ: 15.153.734/000-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Gás medicinal Oxigênio - Oxigênio gasoso Medicinal, símbolo O2, características físicas Químicas inodoras, insípido, não inflamável, Comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico - Recarga para cilindro, Cor verde, conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,5%, m³ (metro Cubico). Armazenado em cilindro de 7 Metros cúbicos. Com Fornecimento de cilindro em regime de Comodato.	Recarga	1.200	IPES	R$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em **01** de Agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:44892518

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-CPL

No dia 28 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para **Eventual Aquisição de Recargas de 7m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúd**e. Resultante do **Pregão Presencial nº 65/2018-CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2690**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

NEVES E FARIAS LTDA- CNPJ: CNPJ: 15.153.734/000-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Gás medicinal Oxigênio - Oxigênio gasoso Medicinal, símbolo O2, características físicas Químicas inodoras, insípido, não inflamável, Comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico - Recarga para cilindro, Cor verde, conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,5%, m³ (metro Cubico). Armazenado em cilindro de 7 Metros cúbicos. Com Fornecimento de cilindro em regime de Comodato.	Recarga	1.200	IPES	R$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

NEVES E FARIAS LTDA-
CNPJ: CNPJ: 15.153.734/000-88

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3F236263

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 004/2018 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 04/2018, Processo nº 1342/2018 – PMC, para contratação pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, de pessoa jurídica para Contratação de pessoa Jurídica Especializada para efetuar Serviços de Limpeza do Igarapé do Espírito Santo, na sede do município de Coari/AM, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **F L GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** – Valor Global R$ **371.119,65 (Trezentos e setenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco sentavos)**;
II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **F L GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** a execução Serviços de Limpeza do Igarapé do Espírito Santo, na sede do município de Coari/AM, conforme projeto básico
, objeto do presente processo licitatório;
III **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D339701D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018-CPL

No dia 01 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para **eventual serviço de comunicação visual conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº72/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3105/2018-PMC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

3B DA AMAZÔNIA EIRELI CNPJ:84.087.220/0001-94					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADESIVO PARA AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo em automóveis, vidro traseiro, tipo perfurado, impresso digitalmente. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	400	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 89,00
2	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente em automóveis, laterais, traseira, e capo. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 89,00
3	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, dimensões aproximadas, 0,60 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 23,50
4	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 0,80 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 31,50
5	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 199,30
14	OUTDOOR, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso	Unid.	300	3B DA AMAZÔNIA	R$ 2.695,00

	digitalmente, em lona vinilica com acabamento, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.			EIRELI	
15	CAVALETES, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cavaletes impressos digitalmente, em lona vinilica com acabamento em metalon 20x20, nas dimensões aproximadas de 1,5 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	600	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 329,50
16	PLACAS, contratação de empresa especializada para prestação de placa de identificação, em chapa galvanizada 22", com pintura automotiva e adesivo recortado, aplicada com espaçadores em aço inox, dimensões aproximadas de 1,50 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 237,00

PRT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME CNPJ: 20.882.719/0001-00

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total Estimada	Marca	Valor Unitário
6	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 3,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 299,20
7	FAIXA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 4,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 399,40
8	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 5,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 499,10
9	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 447,50
10	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 105,00
11	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,50 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 134,00
12	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 2,5 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 296,00
13	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 2,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 295,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

3B DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ:84.087.220/0001-94

PRT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.882.719/0001-00

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3B23AF65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura da Tomada de Preço nº 002/2018/CML/Codajás, no dia 20 de agosto de 2018, às 15:00h objetivando**"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS VICENTE FERREIRA, NA COMUNIDADE MURITUBA,"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), no período de 03/08/2018 a 17/08/2018.

Codajás, AM, 01 de agosto de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:26C58A6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 263/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 263/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA, CNPJ nº 17.342.102/0001-98**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71503120

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 305/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 305/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ERLY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR CNPJ nº 24.119.360/0001-75**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A351A73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 245/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 245/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO ALVES CAMPOS, CNPJ nº 17.346.534/0001-77**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34EBFBA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 246/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 246/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 18.352.958/0001-07**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D82D057B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 247/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 247/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO DO ROSÁRIO NEVES DOS SANTOS, CNPJ nº 18.748.151/0001-98**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80422249

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 248/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 248/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MENDONÇA, CNPJ nº 17.352.520/0001-66**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C6463A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 249/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 249/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO, CNPJ nº 17.342.293/0001-98**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5056CD78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 250/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 250/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOÃO BOSCO REIS DA SILVA, CNPJ nº 17.342.337/0001-80**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F0AE239

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 14/08/2018, às 11h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de transporte de malote e emissão de passagens terrestres, trecho Humaitá(AM)/Manaus(AM)/Humaitá(AM), para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1505/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2FA3866E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018
REGISTRO DE PREÇOS
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 14/08/2018, às 08h:30min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 438/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1D36A8EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 251/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 251/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MATEUS SALES UCHOA nº 17.339.943/0001-46**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:917C3DC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 252/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 252/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROGÉRIO DE MELO DA SILVA nº 17.551.832/0001-07**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C6F00ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 253/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 253/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE CNPJ nº 17.342.234/0001-10**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7045C316

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 254/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 254/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA CNPJ nº 17.344.999/0001-99**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90C2DE8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 255/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 255/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA CNPJ nº 17.342.371/0001-54**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12BBB7D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 256/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 256/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NIZOMAR DA SILVA CASTRO CNPJ nº 17.340.240/0001-38**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC0A41FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 257/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 257/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO CHAGAS VALE, CNPJ nº 17.347.979/0001-71**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8C00C9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 258/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 258/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.343.127/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2930E55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 259/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 259/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ALCIONE DOS SANTOS BRITO, CNPJ nº 17.341.142/0001-15**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:128312B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 260/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 260/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ALINE FERREIRA SILVA, CNPJ nº 17.345.777/0001-90**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B1FABA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 261/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 261/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLEIDE COLARES, CNPJ nº 17.344.868/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A57E5A80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 262/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 262/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO, CNPJ nº 17.340.422/0001-09**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CA0A000

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 264/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 264/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA CLÉIA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.344.739/0001-13**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5DE1D0FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 265/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 265/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA DILMA VIEIRA SOUZA, CNPJ nº 17.344.533/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3D21E1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 266/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 266/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI, CNPJ nº 17.345.167/0001-97**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18ECDAC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 267/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 267/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA, CNPJ nº 17.345.771/0001-13**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59A3D59B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 268/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 268/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSENI ABADIAS, CNPJ nº 17.344.379/0001-50**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B48226A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 269/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 269/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSIMAR COSTA DE SOUZA, CNPJ nº 17.345.205/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F702951

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 270/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 270/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANDA REIS RODRIGUES, CNPJ nº 17.340.192/0001-88**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC42E219

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 033/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-DL

Objeto: *Solicita a contratação de empresa capacitada, para prestar os serviços de "Hospedagem de Site" na internet, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2018.*
Credor: UNIVERSO ONLINE S/A
CNPJ nº 01.109.184/0004-38
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 25/06/2018
Valor da Dispensa de Licitação nº 09/2018-DL = R$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C908DFE1

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 09/2018 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **033/2018** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação **nº 09/2018 - DL**, com base no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa: **UNIVERSO ONLINE S/A**, CNPJ nº 01.109.184/0004-38, com valor de R$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 25 de junho de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0B272C99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0015, DE 19 DE JULHO DE 2018.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL-UNIFAMILIAR "RESIDENCIAL AMAZONAS III" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **RESIDENCIAL – UNIFAMILIAR – "RESIDENCIAL AMAZONAS 3"**, objeto do Processo Administrativo nº 731/2017 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 021/2018, Certidão de Viabilidade Ambiental nº 98/2017 – SEMADS, Certidão de uso de Solo nº 011/2017.

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado **Loteamento** é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **RESIDENCIAL – UNIFAMILIAR – "RESIDENCIAL AMAZONAS 3"**, com área total de 298.151,00 m² (Duzentos e Noventa e Oito Mil Cento e Cinquenta e Um Metros Quadrados), situado na **RODOVIA CARLOS BRAGA, KM 06-IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **S "03º14'44,33" W: 60º09'54,19"10.19.02"**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 19 de Julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:77B6B818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 1557/2018 – SEMSA, referente ao Procedimento Licitatório da Tomada de Preços n.º 006/2018 – CGL, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde Tipo II e III e de Uma Academia de Saúde Ampliada ambas a ser construída no perímetro urbano do Município de Itacoatiara, Amazonas;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação, pelo Presidente da Comissão de Licitação ao referido procedimento licitatório da Tomada de Preços á empresa: **GUILD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.308.816/0001-57**, situada na Rua Dalcídio Jurandir, n.º 235, Q10, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus/AM, no **Valor Global de R$ 1.350.692,51** (um milhão trezentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 01 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2FFD3EC0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP032/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 2270/2018 – GP, referente ao Procedimento Licitatório do Pregão Presencial n.º 032/2018 – CGL, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo Combustível e derivado do tipo:** Diesel S10 e Gás Liquefeito de 45kg, para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Itacoatiara, Amazonas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação, pelo Pregoeiro ao referido procedimento licitatório do Pregão em epígrafe á empresa: **POSTO LETICIA LTDA**, apenas o item 01 (diesel S10) com o valor mensal de **R$ 352.354,45** (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o **Valor Global de R$ 4.228.253,40** (quatro milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com estimativa para 12 (doze) meses;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no Parecer n.º 367/2018 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 01 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:1F70DA6C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2105/2018-SEMSA

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara **torna público** que a licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada em engenharia **PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO,** conforme Projeto Básico classificou em 1º lugar a empresa **THUNDER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.415.768/0001-09, em 2º lugar a empresa **L. O. CHAGAS CÂMARA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.594.675/0001-71, e em 3º lugar a empresa **ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.760.088/0001-38., e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.
O Processo administrativo nº 2105/2018, da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018-CGL, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h, na sala de licitações, sito a Rua Cassiano Secundo, 295, Altos sala 02, Centro, Itacoatiara/AM. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.

Município de Itacoatiara/AM, em 01 de Agosto de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:DBED3DB1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2018

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, concernente a licitação modalidade concorrência pública, destinada à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa para execução de Serviços de Limpeza Pública no que tange o transporte e destinação de resíduos sólidos Urbanos e Rurais do tipo domiciliar, comercial e da saúde - RSD / RSC / RSS no Município de Itacoatiara, Amazonas, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2018, ouvida a Douta Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara através de Parecer n.º 366/2018-PGMI, do dia 27 de julho de 2018, o qual DEU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela licitante ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA para reformar a decisão impugnada, no sentido de CONSIDERAR válida a declaração formal de veículos da empresa LOPAC LOCADORA DE VEÍCULOS apresentada, bem como os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA com CAT, considerando devidamente HABILITADA A EMPRESA ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.760.088/0001-38, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Travessa Jeremoabo, n.º 20, sala A, Quadra 13, Conjunto Augusto Montenegro, Lírio do Vale II – CEP 69038-400 para prosseguir no certame.
Por todo o exposto, DECIDE a Comissão Geral de Licitação julgar procedente o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela licitante **ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA** para que seja considerada HABILITADA e, consequentemente classificada para a fase seguinte, abertura do Envelope da Proposta de Preços.
Em face de outros recursos impetrados pelas licitantes **INABILITADAS**, os quais esta Comissão de Licitações julgou IMPROCEDENTE, a abertura do **Envelope nº 2 – "Proposta de Preços"** da ÚNICA empresa habilitada fica designada para o dia **06/08/2018**, às 9h15min, na sala de licitações, localizada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas.

Município de Itacoatiara – AM, em 01 de Agosto de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D18B3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 0029/2018 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III, e JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Operacional II, para fiscalizarem e atestarem as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 013/2018 – Pregão Presencial n. 017/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de eletricidade, ferramentas e equipamentos para manutenção.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 22 de maio de 2018.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:CAA52E50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá/AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CML/PMJ, tipo Menor Preço por Item/Rotas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Data e Horário: 17 de gosto de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação, no período de 02/07/2018 a 17/08/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá-AM de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive**.**

Japurá (AM), em 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:081B1629

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018/CML-PMJ

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 004/2018-CML/PMJ;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO,ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

Art. 1°DISPENSARde Processo Licitatório aContratação de empresa para conserto do veículo Ambulância Ducato Marca FIAT ROTANAMB, ano 2012/2013, chassi 3W245G24D2106775, placa NPA 9974, à empresa **ROMAR DIESEL RECUPERADORA LTDA. CNPJ nº 00.478.960/0001-61, com sede na Rua Vista Alegre n.º45, CEP 69.070-570, Bairro Educandos - Manaus-Amazonas**. com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2°As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).** que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.05–Secretaria Municipal da Saúde.
33.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.30- Material de Consumo.

Art. 3°Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Japurá-AM, 20 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BEA6CD1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2018-PMJ – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2018/PMJ.

1.ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 014/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:ROMAR DIESEL RECUPERADORA LTDA. CNPJ nº 00.478.960/0001-61.

4.OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Ambulância Ducato Marca FIAT ROTANAMB, ano 2012/2013, chassi 3W245G24D2106775, placa NPA 9974.
5.VALOR GLOBAL:R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente no exercício 2018:
02.05–Secretaria Municipal da Saúde.
33.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.30- Material de Consumo.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (dias) meses, a contar da data de 20/07/2018 a 20/08/2018.

Japurá/AM, 20 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F94040D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018-GPMJ DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 082/2018-GPMJ, que **Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 009 de 28 de Dezembro de 2003, que DISPÕE sobre a "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM"** e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao Representante do **Fundo Municipal da Educação** junto ao Banco do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º- DELEGAR ao Sr. **JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRAS** inscrito no CPF sob o nº **004.830.832-32** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Japurá, os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas **ao CNPJ nº 31.049.138.0001/-09** do **Fundo Municipal da Educação** junto ao Banco do Brasil, para assinar em conjunto com o Sr. **VANILSO MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 587.791.082-53,** Secretário Municipal de Educação:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade – Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 01 de Agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D4A17729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018-GPMJ DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 082/2018-GPMJ, que **Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 009 de 28 de Dezembro de 2003, que DISPÕE sobre a "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM"** e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao Representante do **Fundo Municipal da Educação** junto ao Banco do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º- DELEGAR ao Sr. **VANILSO MONTEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação inscrito no CPF sob o nº **587.791.082-53**, os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas **ao CNPJ nº 31.049.138.0001/-09** do **Fundo Municipal da Educação** junto ao Banco do Brasil, para assinar em conjunto com o Sr. **JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRAS,** inscrito no **CPF: 004.830.832-32,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Japurá:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade – Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 01 de Agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A58D662A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 E 039/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de **Materiais Elétricos em Geral, pelo menor preço por item,** para atender as necessidades do município de Jutaí/Am.
Data da abertura de envelopes: 15 de Agosto de 2018. **Hora:** 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de **Materiais Hidráulicos em Geral, pelo menor preço por item,** para atender as necessidades do município de Jutaí/Am.
Data da abertura de envelopes: 15 de Agosto de 2018. **Hora:** 10:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 03/08/2018.

Jutaí (AM), 01 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B1416197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 033

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 033/2018-CPL

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual* Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, conforme termo de referência.

ABERTURA: 14/08/2018 às 08h.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8899AB8C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CAE Nº 012/2018-CPL-PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas
Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2018/03991-00-SEMSA/PMM, referente à Adesão a Ata Registro de Preço 008/2017 referente ao pregão presencial nº. 012/2017, da Prefeitura Municipal de CANUTAMA-AM, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Reprográfico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 008/2017-CML/PMC/REGISTRO DE PREÇO, através do Oficio nº 475/2018/PM-MANACAPURU/SEMSA, de 05 de junho de 2018, para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da ATA em comento.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CPL e AJUR/PMM, constante no Processo acima identificado.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **M C ESPERANÇA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 22.129.362/0001-10,** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 , 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, e 169**, que consta na Ata** com o valor total de **R$ 401.722,50 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
III - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2018: Classificação Orçamentária: 20431030151 – Bloco de Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB-FIXO, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 02 – PAB FIXO, com o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e 20131030211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 112 – Recursos Ordinários – FUS, com o valor de R$ 251.722,50 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Manacapuru, 12 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A465ADED

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 040-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 040/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/0467-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada para realizar o "**fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática**", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto –SAAE, oriundo do processo administrativo nº. 2018/0467-00-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **O. P. BRANDÃO, CNPJ Nº. 04.326.574/0001-05, com o valor de R$ 66.860,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).** Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.30, Fonte de Recurso – 0805, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/0467-00-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F1EDADFB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 012-2018

EXTRATO Nº 012/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2018 – SAAE/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2018. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e C DOS S GOMES - EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender o SAAE no Município de Manacapuru, conforme termo de referência. **MODALIDADE**: Convite nº 037/2018. **VALOR GLOBAL**: R$ 47.399,58 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de 12/03/2018 a 12/03/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 04.01; Nota de Empenho nº 111/2018 no valor de R$ 39.500,00; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0050; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**; 00145/2018. **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 31 de julho de 2018.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3F54E46F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13

EXTRATO Nº 013/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2018 – SAAE/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 15/03/2018. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SAAE no Município de Manacapuru, conforme termo de referência. **MODALIDADE**: Convite nº 007/2018. **VALOR GLOBAL**: R$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de 15/03/2018 a 15/03/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 04.01; Nota de Empenho nº 112/2018 no valor de R$ 9.400,00; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0050; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**; 00012/2018. **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 31 de julho de 2018.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora- Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1D928AF7

IMTRANS
EXTRATO Nº 005/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2018 – IMTRANS; **DATA DA ASSINATURA**: 11/06/2018. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E DUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPSORTES DE MANACAPURU - IMTRANS e JOÃO RICARDO BENÍCIO BRITO 85543870230; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo AUTOMOTOR – TIPO VAN com capacidade para 15 ocupantes, para atender as necessidades do Instituto Municipal de engenharia, Fiscalização e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, conforme projeto básico; **MODALIDADE**: Convite nº 062/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA**; 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura: 11/06/2018 a 11/12/2018; Processo Administrativo nº 2018/03528-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 20421545211; Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 100; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 8.666/1993.
Manacapuru, 11 de junho de 2018.

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:B781CE96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 030/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81,** neste certame representado pelo Sr. Jânio Kleber Reis Bruno, **RG: 1292908-5- SSP/AM, os itens 05, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 55, 57 e 60,** perfazendo o valor global de **R$ 697.298.50 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**

II – ADJUDICAR à empresa **CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME, CNPJ: Nº 84.475.326/0001-65,** neste certame representado pelo Sr. **Adriano Santos da Silva, CNH: 05500567727 DETRAM/AM,** vencedora dos itens **01, 03, 06, 07, 08, 12, 15, 18, 19, 20, 26, 28, 30, 34, 35, 38, 46, 47, 52, 54, 56 e 61,** perfazendo o valor global **R$ 955.589,51 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos);**

III – ADJUDICAR à empresa **E DE A M DAMASCENO EIRELI – EPP, CNPJ: Nº 15.811.644/0001-37,** neste certame representado pelo Sr. Manoel Cleto Ruzo Neto, **CNH: Nº 00334785662 DETRAN/AM**, vencedora dos itens **04, 17, 31, 59 e 62,** perfazendo o valor global **R$ 328.400,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);**
IV – ADJUDICAR à empresa **THYAGO BRASIL LOPES EIRELI – ME, CNPJ: Nº 27.630.941/0001-65,** neste certame representado pela Sra. Maria de Nazaré Coelho Andrade da Mata, **RG: Nº 2156520-1 SSP/AM;**, vencedor dos itens **02, 09, 10, 16, 29, 32, 39, 45, 50, 53 e 58,** perfazendo o valor global **R$ 258.630,00** (**Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais**);

VI – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 030/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinado Atender às Demandas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.**

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 23 de Julho de 2018

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B688396

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Realização de Averiguação e Atualização Cadastral, Busca Ativa e Visitas Domiciliares das 450 famílias no Distrito de Santo Antônio de Matupi, Km 180, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou por unanimidade e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º Aprovação do Plano de Ação no valor de R$ 12.604,00 (doze mil seiscentos e quatro reais), tendo como fonte de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Realização de Averiguação e Atualização Cadastral, Busca Ativa e Visitas Domiciliares das 450 famílias no Distrito de Santo Antônio de Matupi, Km 180 no período de 01/08 à 12/08/2018;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 26 de julho de 2018.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B77A32F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SRP 020/2018

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **020/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **020/2018 – CML/PMM.** Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **020/2018 – CML/PMM**– Objeto: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**

I –Para as empresas**: MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12** vencedora dos itens: **01**, com o valor de **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); 02** com o valor de **R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais); 03** com o valor de **R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais);04** com o valor de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); 05** com o valor de **R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);07** com o valor de **R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); 11** com o valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); W. FERNANDES DE SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09** vencedora dos itens: **06** com o valor de **R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**;**08** com o valor de **R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**; **09** com o valor de **R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais); 10** com o valor de **R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais); 12** com o valor de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**; **13** com o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos); 14** com o valor de **R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);15** com o valor

de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),**conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 24 de julho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B001AFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 175/2018 -GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2018-GVSMR, de autoria do Vereador Sinivon Macedo da Rocha;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS,** portador da cédula de identidade nº 2436477-0 SSP/AM e CPF. nº 009.567.532-99 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017- GPC

Ciente em :15/06/2018

(A) ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:31810D64

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 187 /2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2018, de autoria do Vereador Rodrigo Corrêa Bentes;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **SARA NEGREIROS DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 2684436-2 SSP/AM e CPF. nº 006.331.032-50 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017

Ciente em: 02/07/2018

(A) SARA NEGREIROS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F8A98B5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0722/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, SG-C, matrícula nº 6284, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM, CPF nº 135.531.272-87, a empreender viagem a cidade de Brasília/DF, para uma reunião junto ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, para tratar assuntos relacionados as Construções de Creches e Quadras de Poliesportivas no Município de Maués/AM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para a cidade de Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no

período de 05 a 08/06/2018, conforme Memorando nº 0608/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3FFB549A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0723/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Brasília/DF, para uma reunião junto ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, para tratar assuntos relacionados as Construções de Creches e Quadras de Poliesportivas no Município de Maués/AM
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para a cidade de Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05 a 08/06/2018, conforme Memorando nº 0520/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1699569D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0724/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS,** Chefe dos Técnicos Agrícolas, Matrícula 1471, portador (a) do RG nº 1303343-13 SSP/AM e CPF nº 698.460.732-13, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar capacitação técnica IFAM Zona Leste, a ser realizado nos dias 07 a 09 de Junho de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07 a 09/06/2018, conforme Memorando nº 196/2018-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*EDMUNDO DA SILVA COSTA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEPROR

EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7DF2A4B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0732/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA,** Assessor do Setor de Patrimônio, matrícula nº 646, portador(a) do RG nº 1009088-6 SSP/AM e CPF nº 638.924.642-00, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM e junto a Assessoria Contábil - DMK.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/06 a 10/06/2018, conforme Memorando nº 271/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27256988

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0733/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe do Departamento de Contabilidade, CC-1, matrícula 6285, portador(a) do RG nº 0922907-8 SSP/AM e CPF nº 346.813.882-20, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, para tratar de assuntos diversos junto ao Escritório de Assessoria Contábil – DMK e na Secretaria de Governo em Manaus-SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08 a 12/06/2018, conforme Memorando nº 0146/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B663130

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0734/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA,** Assessor Executivo – CC-1, matrícula nº 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para tratar assuntos relacionados ao Polo III com o Secretário da Sejel/Manaus e seus Coordenadores dos Polos na Arena da Amazônia, no período de 07 à 11 de Junho de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/06 a 11/06/2018, conforme Memorando nº 0091/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués em exercício	Secretário de Governo - SEJEL

JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CC8F4186

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0735/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FABIOLA ARAÚJO DA SILVA,** Assessora Executiva-CC-1, matrícula nº 8813, portador(a) do RG nº 513986-4 SSP/AM e CPF nº 618.646.412-15, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Capacitação na Associação dos Municípios do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/06 a 13/06/2018, conforme Memorando nº 114/2018-PGM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Procurador Geral do Município

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:185C131E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0701/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 7158, portador(a) do RG nº 2368022-7 SSP/AM e CPF nº 001.110.462-70, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar junto a Caixa Econômica Federal/Manaus sobre o Convênio Federal – Sistema Viário do Município (Asfalto), serviços de interesses do Município de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11/06 a 15/06/2018, conforme Memorando nº 0358/2018/SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*SOLANGE CRISTINA R. DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo – SEMOSP

GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D626CB4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0752/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO,** Assessor Executivo – CC-1, matrícula nº 1762, portador(a) do RG nº 1249445-3 SSP/AM e CPF nº 677.036.822-68, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM para participar de " Treinamento junto a Associação Amazonense dos Municípios – AAM".
II – **AUTORIZAR** o pagamento de onze (11) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11 a 21/06/2018, conforme Memorando nº 0107/2018-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Procurador Geral do Município de Maués

ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CAD05BF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0753/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** Controlador Geral do Município de Maués, matrícula nº 125, portador(a) do RG nº 0843945-1 SSP/AM e CPF nº 314.374.352-20, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pauta de reunião Controle Externo, no período de 12 a 16/06/2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de Três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12 a 16/06/2018, conforme Memorando nº 1573/2018-CGM.
III – Em substituição ao Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES, ficará a Sra. KRISNA MARTINS DA SILVA, respondendo pelo Cargo de Controlador Geral do Município de Maués, no período de 13 a 16 junho de 2018.
IV – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
V – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
VI – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*EDELTO DE OLIVEIRA LOPES*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Controlador Geral do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FB509E39

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0778/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROSIELEN RAITZ ANTUNES,** Professora Efetiva, matrícula nº 1124, portador(a) do RG nº 1576037-5 SSP/AM e CPF nº 705.544.712-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar da formação dos professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – Educação Infantil – Modulo II.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 21/06/2018, conforme Memorando nº 0581/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ROSIELEN RAITZ ANTUNES
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84D9B20C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0780/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO,** Professor Contratado, matrícula nº 8337, portador(a) do RG nº 1886948-3 SSP/AM e CPF nº 781.777.662-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar da formação dos professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – Educação Infantil – Modulo II.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 21/06/2018, conforme Memorando nº 0580/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E251926D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0782/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DERENICE PINHEIRO LIMA,** Professora Contratada, matrícula nº 8124, portador(a) do RG nº 2140602-2 SSP/AM e CPF nº939.979.222-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao cidade de Manaus/AM para tratar assuntos relacionados ao planejamento Pedagógico 2018, que será realizado nos dias 18 a 22 de junho de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, Localizado na Av. Mário Ypiranga, 2549 – Parque Dez de Novembro, Manaus –AM, 69050-030, bem como as respectivas diárias.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17 a 23/06/2018, conforme Memorando nº 0626/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DERENICE PINHEIRO LIMA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A581EB69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0789/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS,** Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG - 1, matrícula nº 1608, portador(a) do RG nº 1265181-8 SSP/AM e CPF nº 406.460.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Parintins/AM, para participar da formação dos professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – Educação Infantil – Modulo II.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de Três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 21/06/2018, conforme Memorando nº 0582/2018-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E493CC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0790/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS,** Supervisor II – FG - 3, matrícula nº 227, portador(a) do RG nº 1774433-4 SSP/AM e CPF nº 748.712.852-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar da formação dos professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – Educação Infantil – Modulo II.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 21/06/2018, conforme Memorando nº 0579/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:69E8E9AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0791/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, SG-C, matrícula nº 6284, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM, CPF nº 135.531.272-87, a empreender viagem a cidade de Brasília/DF, para uma reunião junto ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e o Programa do Plano de Ações Articuladas – PAR, e também tratar assuntos relacionados as Construções de Creches e Quadras de Poliesportivas no Município de Maués/AM. O evento será realizado no dia 20 de junho de 2018, no setor Bancário Sul Quadra 2 Bloco F – Asa Sul, Brasília-DF, bem como suas respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para a cidade de Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 22/06/2018, conforme Memorando nº 0643/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F8265B4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0792/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 1572, portador(a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças junto ao Escritório de Assessoria Contábil – DMK e na Secretaria de Governo em Manaus-SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 15/06 a 18/06/2018, conforme Memorando nº 0156/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D47C0257

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0793/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LINARA VIANA MIRANDA,** Assessor Técnico II, matrícula nº 6426, portador(a) do RG nº 2332153-9 SSP/AM e CPF nº 000.235.162-59, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM e junto a Assessoria Contábil - DMK.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19/06 a 20/06/2018, conforme Memorando nº 285/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

LINARA VIANA MIRANDA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:98B523BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0794/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO,** Chefe da Educação Indígena, matrícula 7329, portador(a) do RG nº 1395216-1 SSP/AM e CPF nº 603.739.892-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o Ensino Médio que está em análise no Conselho Nacional de Educação (CNE), que acontecerá no dia 22 de junho de 2018, no auditório do Centro de Formação Pe. Anchieta-CEPAN, sito à Rua Waldomiro Lustoza Nº 250-Japim II, Manaus-AM, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 21 a 23/06/2018, conforme Memorando nº 0654/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4BEA7BF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA,** Assessor Educacional – CC-2, matrícula nº 1663, portador(a) do RG nº 0756704-9 SSP/AM e CPF nº 240.722.222-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do Curso de Capacitação que será realizado nos dias 18 a 20 de junho de 2018, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Av. Constantino Nery, Nº 5001, Bairro Flores, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17/06 a 20/06/2018, conforme Memorando nº 0635/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo – SEMED

MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5EEC1FC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0796/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA,** Assessor Executivo – CC-1, matrícula nº 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar das Inscrições dos Alunos Atleta na Competição dos Jogos Escolares do Amazonas JEA'S 2018, Local: Vila Olímpica/AM, no período de 17 a 19 de junho de 2018, bem como as respectivas diárias , conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17/06 a 19/06/2018, conforme Memorando nº 00103/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEJEL

JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6956CA20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0810/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR o** Sr. **LEONARDO SOARES DA SILVA,** Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 8716, portador(a) do RG nº 1930322-0 SSP/AM e CPF nº 895.087.342-72, a empreender viagem à cidade Manaus/AM, para participar na Oficina do Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, realizado pela Associação Brasileira de Municípios –ABM, no período de 24 a 27 de Junho, em Manaus/AM, na Caixa Econômica Federal.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06 a 27/06/2018, conforme Memorando nº 173/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEDEMA

LEONARDO SOARES DA SILVA
Assessor Técnico I

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:21902B08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0815/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CRISTINA DOS SANTOS CORREA,** Chefe do Depto. Desenv. Organizacional, matrícula nº 36, portador(a) do RG nº 1188138-0 SSP/AM e CPF nº 563.131.602-15, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM e junto a Assessoria Contábil - DMK.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 22/06 a 26/06/2018, conforme Memorando nº 0288/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEPLAN

CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:20CE999B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0820/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sr. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA,** Assessor de Assuntos Sociais – CC-2, matrícula 6452, portador(a) do RG nº 0877356-4 SSP/AM e CPF nº 320.198.072-20, a empreender viagem à Manaus/AM, para tratar de assuntos relacionados ao PROSAI/MAUÉS no que se refere à área social, desapropriações e pendencias de documentação de beneficiários junto a Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 25, 26 e 27/06/2018, conforme MEMORANDO Nº 115/2018/UGPM/PROSAIMAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

MARIA DO PERPETUO S. A. DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C9744BD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0822/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **LUIS RODOLFO LEITE DE ALMEIDA,** Coordenador da Defesa Civil, portador(a) do RG nº 0537566-5 SSP/AM e CPF nº 213.050.052-87, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar da entrega do Projeto de Reestruturação da Defesa Civil de Maués e Reunião com o Secretário de Defesa Civil do Estado para tratar da escolha de equipamentos diversos para a Defesa Civil do Município de Maués, que será realizado no dia 26 a 28 de Junho de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 26 a 28 de Junho, conforme Memorando nº 006/2018-COMDEC/SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

LUIS RODOLFO LEITE DE ALMEIDA
Coordenador da Defesa Civil

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CCF7C217

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0823/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MEIRILANE TORRES LIMA,** Assessora do Prefeito, portador(a) do RG nº 0946056-0 SSP/AM e CPF nº 334.765.192-87, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar da entrega do Projeto de Reestruturação da Defesa Civil de Maués e Reunião com o Secretário de Defesa Civil do Estado para tratar da escolha de equipamentos diversos para a Defesa Civil do Município de Maués, que será realizado no dia 26 a 28 de Junho de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 26 a 28 de Junho, conforme Memorando nº 015/2018-COMDEC/SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

MEIRILANE TORRES LIMA
Assessora do Prefeito

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA199671

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0824/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe do Departamento de Contabilidade, CC-1, matrícula 6285, portador(a) do RG nº 0922907-8 SSP/AM e CPF nº 346.813.882-20, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, para tratar de assuntos diversos junto ao Escritório de Assessoria Contábil – DMK e na Secretaria de Governo em Manaus-SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 27, 28, 29, 30/06/18 e 01 a 03/07/2018, conforme Memorando nº 0160/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B84574D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0825/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS,** Chefe de Gabinete – CC-4, matrícula 7515, portador(a) do RG nº 2337678-3 SSP/AM e CPF nº 002.206.262-94, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança M.C. da S. de 07 meses, acolhido no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco – CAICA e precisa de cuidados especiais, e está com consulta agendada para o dia 09/07/2018 na Fundação de Medição Tropical-FMT.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09/07 a 11/07/2018, conforme Memorando nº 836/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:32BD49F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0826/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ADRIANA BATISTA LEDA,** Cuidadora do CAICA, matrícula 8671, portador(a) do RG nº 3455828-4 SSP/AM e CPF nº 059.372.922-60, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança M.C. da S. de 07 meses, acolhido no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco – CAICA e precisa de cuidados especiais, e está com consulta agendada para o dia 09/07/2018 na Fundação de Medição Tropical-FMT.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09/07 a 11/07/2018, conforme Memorando nº 839/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMAS

ADRIANA BATISTA LEDA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49ED04E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0827/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RÔMULO ROOSEVEL BATISTA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 905, portador(a) do RG nº

1743253-7 SSP/AM e CPF nº 834.826.442-68, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para realizar visitas técnicas nas Federações Estaduais de Handebol, Voleibol e Atletismo com o objetivo de atualizar os sistemas de pontuação das modalidades, no período de 28/06 a 02/07/2018, bem como as respectivas diárias , conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/06 a 02/07/2018, conforme Memorando nº 0113/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	RICHARDSON LEDA MATOS
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

RÔMULO ROOSEVEL BATISTA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C12CB7C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0835/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS,** Subprocurador, matrícula nº 6324, portador(a) do RG nº 2020421-3 SSP/AM e CPF nº 000.021.402-76, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM para tratar assuntos de interesse da Prefeitura de Maués, junto à Receita Federal e Justiça Federal.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 27 a 29/06/2018, conforme Memorando nº 0124/2018-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués	Procurador Geral do Município de Maués

SAULO GABRIEL R. DOS SANTOS
Subprocurador Geral do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A56ED729

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0838/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FABIOLA ARAÚJO DA SILVA,** Assessora Executiva-CC-1, matrícula nº 8813, portador(a) do RG nº 513986-4 SSP/AM e CPF nº 618.646.412-15, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos referentes à Licitação na Secretaria de Governo em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 29/06 a 04/07/2018, conforme Memorando nº 131/2018-PGM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués	Procurador Geral do Município

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A0B5AE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0840/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 6301, portador(a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de Reuniões junto ao Fundo Municipal de Cultura, à AMBEV; à AMAZONASTUR; à Agencia Amazonense de Desenvolvimento da Cultura – AADC e a Paradise Turismo, para tratar de Projetos e Convênios e Pacotes Turísticos para Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/07 e 09/07/2018, conforme Memorando nº 195/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ELLEN LÍVIAS F. MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SECTUR

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B67B75C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0537, DE 26 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 07/06/2018. EDIÇÃO 2122, CÓDIGO IDENTIFICADOR: AD860B91.

Maués/AM, 07 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD95D0E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0383, DE 02 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 07/06/2018, EDIÇÃO 2122, CÓDIGO IDENTIFICADOR C15E68D1.

ONDE SE LÊ: I - CONCEDER ao Servidor **ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

LEIA-SE: I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015.**

Maués/AM, 07 de junho de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A7A2951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SEBASTIÃO DE SOUZA NICACIO**, CPF Nº 855.960.782-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Santa Célia da Silva Mesquita
Código Identificador:E7B47882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **ERIVALDO DE SOUZA OLAR**, CPF Nº 527.406.502-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 01 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Santa Célia da Silva Mesquita
Código Identificador:A211ADCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018. do Município de Novo Aripuanã/AM pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2018 e registrada em ata de nº 002.
Considerando a Lei 12.345/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas ás transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento federal da Assistência Social;
Considerando ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância federal da Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 002/2018 – CMAS.

Novo Aripuanã, 31 de julho de 2018.

NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:80E1F3EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 183/CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 183/2018-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL de escolaridade A SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor contido no Art. 70-A, inciso II, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, o Estudo de Impacto Orçamentário e a Decisão proferida nos autos do Processo nº 016/2018-AJ/CMP;

RESOLVE:

I – **Conceder** a Servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA**, Controlador Interno, o Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, conforme disposição contida no Art. 70-A, inciso II, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011;

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques da servidora em questão, a imediata implantação do percentual concedido, a contar de 01 de Agosto de 2018, em substituição ao percentual concedido anteriormente;

III – A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2018 deste Poder Legislativo;

IV - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3E25B5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 184-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO PANAUARÚ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Panauarú, no dia: 02/08/2018, com o objetivo de reunir com a Presidência da comunidade para tratar de assuntos de interesse do local visitado.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Panauarú/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A173A346

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 185-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades da Região do Laguinho e Murituba, no Assentamento Gleba de Vila Amazônia, no 02 e 03/08/2018 a fim de verificar in loco, situações relacionadas às condições da estrada, iluminação publica, abastecimento de água, escoamento da produção agrícola da região e famílias situadas em áreas de riscos.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para o trecho PARINTINS / REGIÃO DO LAGUINHO / REGIÃO DO MURITUBA / PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Agosto de 2018

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:26DEC739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-CML

1º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa E F N Mesquita – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, oriundo do Processo Administrativo n° 144/2017-CML, Tomada de Preços n° 013/2017-CML. Objeto da licitação: "Obras complementares na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka- Etapa II, Parintins-am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 (vinte e sete) de abril de 2018.

Parintins/AM, 16 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B863C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-CML

1º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11, oriundo do Processo Administrativo n° 010/2018-CML, Tomada de Preços n° 002/2018-CML. Objeto da licitação: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Luzia da Comunidade do Macurany, Município de Parintins–Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 30 (trinta) de julho de 2018.

Parintins/AM, 27 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7D0EEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018-CML

No Aviso de Homologação e Adjudicação publicado no D.O.M nº 2115 de 28/05/2018: Onde se lê: 2017; Leia-se: 2018

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5FA4EA70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 454/2018 – PMP/GP 30 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 818/2018-GS/SEMSA de 24 de julho de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 390/2018 – PMP/GP 26 de junho de 2018,** por motivo de adiamento do Curso de Prevenção de Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase, para data posterior.
Art. 2º – AUTORIZAR a Senhora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 01/08/2018 à 10/08/2018, para participar do Curso de Prevenção de Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase.
Art. 3º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 4º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.
Art. 5º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 30 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
30/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C9BC7274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 458/2018 PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 01/08/2018 a 01/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Lucélia Pires Pinto	Enfermeira	SEMSA	2017/2018
02	Francisco Olívio Venâncio Pereira	Motorista	SEMSA	2017/2018
03	Arão Zacarias de Albuquerque	Agente de Endemias	SEMSA	2017/2018
04	Orlando Muniz Acaraúba	Agente de Endemias	SEMSA	2017/2018
05	Geraldo Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2017/2018
06	Regiane da Costa Saturnino	Gari	SEMOSB	2017/2018
07	Maria Lúcia Correa Veiga	Gari	SEMOSB	2017/2018
08	Valquimar Ribeiro Maciel	Eletricista	SEMED	2017/2018
09	Gercila Erace Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9558C31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 459/2018 – PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação e Desporto, *CPF: 320.768.602-82***, para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 01/08/2018 a 04/08/2018, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto junto a Agência do Banco do Brasil – Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, ao 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9EB07011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 460/2018 – PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, Professor/Coordenador Local, *CPF: 489.619.229-04***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 01/08/2018 a 06/08/2018, para participar do Encontro do Programa Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, ao 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:28AF9CB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
Data e horário: 15 de agosto de 2018, às 10:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2190972D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

Na Publicação de Homologação e Adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018** em favor da empresa **SUELY R.DO PRADO, CNPJ nº 84.522.143/0001-53**, publicado no dia 04 de julho de 2018, Edição 2141, no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
Valor Global R$ 273.776,59 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Leia-se:
Valor Global R$ 272.896,28 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B75AC277

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 27 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 017 de 27 de julho de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução CIB/AM Nº059/2018 de 09 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 101ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº29/2000, decreto 1.651/1995, Arts. 5º e 6º, que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade Fundo a Fundo dos Estados, Distritos Federais e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 059/2018 que dispõe sobre a Proposta de Rateio de recursos de Atenção de Media e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto dos Municípios do Amazonas
RESOLVE:

Art. 1 - **APROVAR** o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução CIB/AM Nº059/2018 de 09 de Abril de 2018.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de julho de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 016/2018

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 017/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 27 de julho de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1EBD8164

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 27 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 018 de 27 de julho de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos de Intensificação das ações de controle da Malária, no ano de 2018 em Rio Preto da Eva - AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 101ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 184/98 de 19 de Novembro de 1998, o Decreto nº 021/98 de 02 de Dezembro de 1998 e a Lei nº 8.080/90 de 19 de Setembro de 1990, que em seu paragrafo 1º, determina que: entende-se por vigilância em saúde um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde;

RESOLVE:

Art. 1 - **APROVAR** o Plano de Aplicação dos Recursos de Intensificação das ações de controle da Malária, no ano de 2018 em Rio Preto da Eva - AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de julho de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 016/2018

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 018/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 27 de julho de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:95063590

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 019 de 27 de julho de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Audiência Publica de Saúde 2018 de Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 101ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.
CONSIDERANDO o CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, XII do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva que,** defini diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Relatório da Audiência Publica de Saúde 2018 de Rio Preto da Eva – AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de julho de 2018.

ANTONIO BENTO FERREIRA
Vice-presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 019/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 27 de julho de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9F7E6F48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L. O. Nº 102/18

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 102/2018

2ª Brigada de Infantaria de Selva, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 102/18, que permite a operação de um posto de abastecimento de combustível, com tancagem aérea de 90 m³, sendo 01 (um) tanque para óleo diesel de 30 m³ e 02 (dois) tanques para gasolina com 30 m³ cada, localizada na Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, para Posto de Abastecimento de Combustível, com validade de 01 (um) Ano.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:994BFA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L. O. Nº 120/18

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 120/2018

2ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto de Camanaus), torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 120/18, que

autoriza a operação de um posto de abastecimento e distribuição de combustíveis, com 5 (cinco) tanques aéreos de 30.000 (trinta mil) litros cada e área útil de 200 m², localizada na Estrada de Camanaus, Base Logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira – AM, para Posto de Abastecimento e Distribuição de Combustível, com validade de 01 (um) Ano.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:FFC721BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2018 - QUE VERSA SOBRE A ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Revogação do Decreto de 26 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art.1º-FICA REVOGADO, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto de 26 de julho de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/07/2018. Edição 2160, Código Identificador: A01C4A61, que versa sobre a anulação de atos administrativos e dá outras providências.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:935984FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 017 DE 31 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE N°16 DE 25 DE JULHO DE 2018 - QUE VERSA SOBRE O AUMENTO DA TARIFA.

DECRETO N° 017 DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Revogação do Decreto de N°16 de 25 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art.1º-FICA REVOGADO, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto de N°16 de 25 de julho de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 26/07/2017. Edição 2157, Código Identificador: C460BABF, que versa sobre o aumento da tarifa e dá outras providências.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:22EF6C65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE SERVIÇOS DE TAXI-LOTAÇÃO, TÁXI, ÔNIBUS E MOTO-TAXI NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DECRETO Nº 018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de serviços de taxi-lotação, táxi, ônibus e moto-taxi no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "f", Inciso I do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – e;
CONSIDERANDO a audiência pública realizada no dia de 29 de junho de 2018, sobre transporte individual e coletivo;
CONSIDERANDO que o ultimo reajuste nas tarifas foi realizado em 26 de março de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Art. 127, inc. II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, que dispõe que "a fixação e alteração dos preços dos serviços públicos prestados pelo Município e dos preços dos serviços autorizados ou concedidos";

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi-lotação e táxi, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, ficam fixados conforme segue:
I – no horário de 05h00 às 00h00 serão de R$ 4,00 (quatro reais);
II – no horário entre 00h00 às 05h00 serão de R$ 5,00 (cinco reais);
§1° - caso seja necessário à condução de bagagens o valor será negociado com o usuário antes da prestação do serviço, não superior ao valor de R$ 4,00 (quatro reais);
§2° - o valor da corrida de táxi-lotação e táxi para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base nos valores da tabela abaixo:

PERCURSO	VALOR
ASSENTAMENTO TEOTONIO FERREIRA	R$ 24,00
AEROPORTO E COMUNIDADE TAPAJOS	R$ 60,00
PORTO DE CAMANAUS E SITIO AQUIDABAM	R$ 80,00
RADAR, SÍTIO DOM BOSCO E ENCONTRO DOS AMIGOS	R$ 24,00
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA KM 07 e SITIO PASTOR KIM	R$ 30,00
VILA AMAZONINO E ITACOATIARA MIRIM	R$ 45,00
SANTA TEREZINHA (LIGERINHO)	R$ 4,00
NOVO HORIZONTE	R$ 4,00
SANTO ALBERTO	R$ 4,00
KM 16 (ESTRADA DE CUCUI BR 307)	R$ 100,00
KM 07 (BR 307)	R$ 45,00
RAMAL 1	R$ 40,00
BALNEARIO PARAWARY	R$ 40,00
BRIGADA E IFAM	R$ 4,00

§3° - caso seja necessário à espera pelo condutor, será cobrado o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por minuto;
Art. 2º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de Moto-táxi, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, ficam fixados conforme segue:

I – no horário de 05h00 às 00h00 serão de R$ 3,00 (três reais);

II – no horário entre 00h00 às 05h00 serão de R$ 4,00 (quatro reais);
§1° - o valor da corrida de moto-táxi para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base nos valores da tabela abaixo:

PERCURSO	VALOR
ASSENTAMENTO TEOTONIO FERREIRA	R$ 12,00
AEROPORTO E COMUNIDADE TAPAJOS	R$ 30,00
PORTO DE CAMANAUS E SITIO AQUIDABAM	R$ 40,00
RADAR, SÍTIO DOM BOSCO E ENCONTRO DOS AMIGOS	R$ 12,00
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA KM 07 e SITIO PASTOR KIM	R$ 15,00
VILA AMAZONINO E ITACOATIARA MIRIM	R$ 20,00
SANTA TEREZINHA (LIGERINHO)	R$ 3,00
NOVO HORIZONTE	R$ 3,00
SANTO ALBERTO	R$ 3,00
KM 16 (ESTRADA DE CUCUI BR 307)	R$ 50,00
KM 07 (BR 307)	R$ 20,00
RAMAL 1	R$ 20,00
BALNEARIO PARAWARY	R$ 20,00
BRIGADA E IFAM	R$ 3,00

Art. 3º Os condutores deverão obrigatoriamente manter em seus veículos copias desta lei para conhecimento dos passageiros e o preço deve ser previamente avisado;
Art. 4° A inobservância dos valores fixados pela presente lei ensejará aos condutores as penalidades previstas na Lei n° 236/2007;
Parágrafo Único – Eventuais denúncias de descumprimento do presente Decreto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários.
Art. 5° Todos os permissionários/concessionários deverão cadastrar seus co-pilotos, em no máximo dois, bem como em caso de terceiro estar circulando no veículo a penalidade será de apreensão do veículo no parqueamento por uma (01) semana.
Art. 6° Todos os veículos deverão afixar Número de seu registro no cadastro de condutor na parte traseira esquerda, laterais do veículo e no para-brisa na parte superior direita.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E3564BAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVIDO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a nova data de abertura da licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material de Informática, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 15 de agosto de 2018, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO: Fornecimento de combustível e Derivados de Petróleo, para atender visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. **DATA E HORÁRIO**: 15 de agosto de 2018, às 13:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 16 de agosto de 2018, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material de Construção, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 16 de agosto de 2018, às 13:30hs

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Refeição, para atender a representação do Município na Cidade de Manaus. **DATA E HORÁRIO**: 17 de agosto de 2018, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 01 de agosto de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:50214717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Silves para o período 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES-AM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018- 2021, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, desta Lei.

§ 1o. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e

II - Anexo II: Consulta Pública

III - Anexo III: PPA por Órgão e Programa

IV - Anexo IV: Consolidado por Tipo de Programa

V - Anexo V: Operações Especiais

VI - Anexo VI: Programa de Apoio Administrativo

VII - Anexo VII: Programas Finalísticos

VIII - Anexo VIII: PPA Detalhado por Unidade

IX - Anexo IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção

X - Anexo X: PPA Detalhado – Função e Subfunção

XI - Anexo XI: Anexos de Metas e Prioridades

XII -Anexo XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018

Art . 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público- alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.
Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo XII que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, em 14 de dezembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A32AB890

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	446.693,07	364.310,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	446.693,07	364.310,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	45.259,90	23.398,50	0,00	0,00
Internos	45.259,90	23.398,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	401.433,17	340.912,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	401.433,17	340.912,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.286.117,03	8.105.436,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.286.117,03	8.105.436,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.830.700,29	8.179.578,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	544.583,26	74.141,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-4.839.423,96	-7.741.126,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.411.320,04	25.921.854,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,91	1,41	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-20,67	-29,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	28.093.584,05	31.106.225,8-0	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	25.284.225,64	27.995.603,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	729.477,12	23.385,91	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:604923D4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.411.320,04	25.921.854,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.150.490,41	5.702.808,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.635.441,37	5.132.527,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F9D2F79B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.921.854,83	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.147.496,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.732.747,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.814.529,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.222], Prefeitura Municipal de SILVES Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F7DFC3B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.921.854,83	
Receita Corrente líquida Ajustada	25.921.854,83	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.351.135,50	51,51
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.997.801,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.297.911,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	12.598.021,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-7.741.126,46	-29,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.106.225,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.702.808,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.147.496,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.814.529,84	7,00

Contadora - CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3773FED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2018-GP/PMT

PORTARIA 103/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA (Secretário Municipal de Administração)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado participará do treinamento de qualificação para que o Executivo Municipal possa cumprir fielmente com Acordo de Cooperação Técnica-ACT, firmado entre INSS e o Município de Tapauá**.** E que ao término da capacitação culminará na implantação do INSS Digital, que certamente trará inúmeros benefícios aos munícipes deste município.

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO À 11 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 01 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 11 de agosto de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Cálculo das diárias: 100*1.0645*10= R$ 1.064,50
Valor Total das Diárias: R$ 1.064,50 (Hum mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:147FF99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2018-GP/PMT

PORTARIA 104/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **EDVALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (Membro da Comissão Permanente de Licitação)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando necessidade do membro acompanhar o processo constitucional da elaboração de um novo certame de PREGÃO PRESENCIAL, para eventuais compras com intuito de atender as demandas da Administração direta.

PERÍODO DE 28 DE JULHO À 08 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 28 de julho de 2018
RETORNO:	18 h de 08 de agosto de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532.25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 27 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:B5375357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 105/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **JAQUÊ DA SILVA REIS (Operador do INSS Digital em Tapauá)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado participará do treinamento de qualificação para que o Executivo Municipal possa cumprir fielmente com Acordo de Cooperação Técnica-ACT, firmado entre INSS e o Município de Tapauá**.** E que ao término da capacitação culminará na implantação do INSS Digital, que certamente trará inúmeros benefícios a população deste município.

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO À 11 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 01 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 11 de agosto de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532.25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:03192ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 106/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANKLIN DA ROCHA NAZARÉ JÚNIOR (Assistente Social, CRAS)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado participará do treinamento de qualificação para que o Executivo Municipal possa cumprir fielmente com Acordo de Cooperação Técnica-ACT, firmado entre INSS e o Município de Tapauá**.** E que ao término da capacitação culminará na implantação do INSS Digital, que certamente trará inúmeros benefícios a população deste município.

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO À 11 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 01 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 11 de agosto de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532.25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:FBC40FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado participará do treinamento de qualificação para que o Executivo Municipal possa cumprir fielmente com Acordo de Cooperação Técnica-ACT, firmado entre INSS e o Município de Tapauá**.** E que ao término da capacitação culminará na implantação do INSS Digital, que certamente trará inúmeros benefícios a população deste município.

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO À 11 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 01 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 11 de agosto de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:47813892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 108/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais/ vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, em favor do Servidor **CELSO DOS SANTOS LIMA (Conselheiro Tutelar)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado foi convocado para participar do **3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares** e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e Adolescentes do Amazonas.
As diárias autorizadas, além de estarem previstas nas Leis Municipais vigentes, também tem seu embasamento na Lei Federal nº 12.696/12, que altera os Arts. 70-A, III,132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069.

PERÍODO DE 04 DE AGOSTO À 12 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 04 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 12 de agosto de 2018

Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*8= R$ 425.80
Valor Total das Diárias: R$ 425.80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:B58BB175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 109/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais/ vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, em favor do Servidor **CARLOS PEREIRA TAVARES (Conselheiro Tutelar)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que o servidor supracitado foi convocado para participar do **3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares** e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e Adolescentes do Amazonas.
As diárias autorizadas, além de estarem previstas nas Leis Municipais vigentes, também tem seu embasamento na Lei Federal nº 12.696/12, que altera os Arts. 70-A, III,132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069.

PERÍODO DE 04 DE AGOSTO À 12 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 04 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 12 de agosto de 2018

Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*8= R$ 425.80
Valor Total das Diárias: R$ 425.80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:4A4E45E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 110/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais/ vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, em favor da Servidora **ELICELMA SANTANA DE BELEZA (Conselheira Tutelar)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que a servidora supracitada foi convocado para participar do **3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares** e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e Adolescentes do Amazonas.
As diárias autorizadas, além de estarem previstas nas Leis Municipais vigentes, também tem seu embasamento na Lei Federal nº 12.696/12, que altera os Arts. 70-A, III,132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069.

PERÍODO DE 04 DE AGOSTO À 12 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 04 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 12 de agosto de 2018

Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*8= R$ 425.80
Valor Total das Diárias: R$ 425.80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:B262678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 111/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais/ vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, em favor da Servidora **RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoslecente-CMDCA)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que a servidora supracitada participará do **ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA AS CONFERÊNCIAS E ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE 2019.**

PERÍODO DE 11 DE AGOSTO À 18 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 11 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 18 de agosto de 2018

Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cálculo das diárias: 75*1.0645*7= R$ 558,86
Valor Total das Diárias: R$ 558,86 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:2A301EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 112/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **KARINA KÉLLEN BEZERRA DOS SANTOS (Secretária da Junta Militar-JSM)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando a participação na Formação de atualização dos conhecimentos sobre o sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILBOB), assim como a atualização na nova sistemática de alistamento Militar, na cidade de Porto Velho/RO.

PERÍODO DE 30 DE JULHO À 01 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 25 de julho de 2018
RETORNO:	18 h de 06 de agosto de 2018

Total das Diárias: 12 (doze) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cálculo das diárias: 75*1.0645*12= R$ 958,05
Valor Total das Diárias: R$ 532.25 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 18 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:0BDE926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 113/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais/ vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, em favor da Servidora **RAIMUNDA LUCIENE DE ABREU REIS (Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoslecente-CMDCA)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que a servidora supracitada participará do **ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA AS CONFERÊNCIAS E ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE 2019.**

PERÍODO DE 11 DE AGOSTO À 18 DE AGOSTO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 11 de agosto de 2018
RETORNO:	18 h de 18 de agosto de 2018

Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: 50*1.0645*7= R$ 372,57
Valor Total das Diárias: R$ 372,57 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:7306557E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ vem a público esclarecer que publicou o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º SEMESTRE DE 2018, conforme determina o art. 54, II c/c o art. 63, II, b, § 1º da Lei nº 101/2000 (LRF), todavia as informações foram divulgadas de forma incompletas.
Isso ocorreu porque não tivemos acesso aos valores da Receita Corrente Líquida do Município, referente ao 1º Semestre de 2018, que corresponde aos meses de JUL2017 à JUN2018, conforme art. 2º, IV, § 3º da LRF, cuja obrigação de envio do demonstrativo ao legislativo é do Executivo Municipal, logo após o término do semestre.

Informamos ainda, que o legislativo solicitou e reiterou a solicitação ao Poder Executivo da remessa do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do 1º Semestre/2018, através dos Ofícios nº 54/2018-CMU (05/07), 56/2018-CMU (17/7) e 62/2018-CMU (25/7), todavia, não nos foi entregue o documento contendo os dados essenciais para cumprirmos com esse dispositivo legal.

Tendo em vista, que esse fato é recorrente, pois no último exercício fizemos a divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal em atraso e com valor incorreto, acarretando em sermos notificados pela última Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado, resolvemos tornar público o fato, a fim de nos respaldarmos legalmente, demonstrar nosso compromisso com a transparência pública de nossa administração e compromisso com os munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, 01 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:8AE1B535

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 47/2018

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **ALDALENE DOS SANTOS MARQUES** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR (CC-7)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 01 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:EFD91680

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 48/2018

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA** para ocupar o cargo comissionado de **REPRESENTANTE DA CÂMARA NA CAPITAL DO ESTADO (CC-4)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.
III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 01 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:1DFE4D38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e **Eu Sanciono** a presente:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica alterado os números de vagas dos cargos Efetivos constantes no Anexo I-A, Quadro Permanente de Pessoal, Quadro 1 – Grupo Magistério, da Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2014, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação-SEMED, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - A
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Quadro 1 – Grupo Magistério.

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EFETIVO ATUAL	NOVAS VAGAS	TOTAL
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil - NS	PEI20-NS	20 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	632	**16**	668
		Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - NS	PEF20-NS					**16**	
		Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - NS	PEF20-NS			Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		**1**	
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física		**1**	
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira - Espanhol		**1**	
		Professor Indígena de Educação Infantil - NS	PIEI20-NS			Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural ou Normal Superior			
		Professor Indígena de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - NS	PIEI20-NS						
		Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - NS	PIEF20-NS			Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática		**1**	
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências			

						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira - Espanhol			
						Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Línguas Portuguesa, Espanhola e Ticuna			
		Pedagogo - 20 hs	PDG20 - NS			Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia	3		3
		Pedagogo - 40 hs	PDG40 - NS	40 Hora			3		3
TOTAL							**638**	**36**	**674**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações oriundas do Fundo de Desenvolvimento da Educação, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As demais disposições e anexos da Lei n° 1.230/2014 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:4A563D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através de registro de preço.

Fornecedora: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, estabelecida na estrada São Jacó, nº 989, Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens **05, 06, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54 e 56** com valor global de **R$ 201.255,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)** e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26. 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 48, 50, 55 e 57** com valor global de **R$ 206.030,00 (duzentos e seis mil e trinta reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACHOCOLATADO - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 30 unidades de 500 gramas.	1	150	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	217,50	12 meses
AÇÚCAR CRISTAL - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	2	170	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Fardo	75,00	12 meses
ÁGUA MINERAL, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 300ml. Pacotes com 12 Unidades	3	100	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Fardo	10,00	12 meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	4	110	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	23,00	12 meses
ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; embalagem para fornecimento: caixa com 24 latas de 420 g.A2:L65	5	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	97,00	12 meses
ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	6	160	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	97,50	12 meses
AVEIA EM FLOCOS, isenta de sujidades, larvas e parasitas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g. Caixa com 28 unidades,	7	120	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	98,00	12 meses
BALA DE GOMA (JUJUBA): Embalagem contém 30 unidades, contendo 31 gramas cada.	8	150	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	15,00	12 meses

BATATA PORTUGUESA, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	9	450	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	7,00	12 meses
BISCOITO DOCE, Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substancias permitida;acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	10	180	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	70,00	12 meses
BOLACHA SALGADA, Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	11	180	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	70,00	12 meses
BOMBOM CHOCOLATE, Composição Básica: açúcar, farinha de trigo, castanha de caju, massa de cacau, manteiga de cacau, leite, Peso Líquido: perfazendo 20g (variação ± 2g), Características Adicionais: composto por camada de chocolate sobre camada crocante de waffer, unidade de fornecimento: caixa com 355g.	12	150	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	7,50	12 meses
BOMBOM, Sabor: Frutas, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg.	13	150	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Pacote	12,00	12 meses
CAFÉ, em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e tipico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 500 g com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	14	140	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Fardo	140,00	12 meses
CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1kg	15	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacotes	18,00	12 meses
CARNE BOVINA, Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	16	700	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	20,00	12 meses
CARNE EM CONSERVA - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	17	90	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	120,00	12 meses
CEBOLA IN NATURA, Produto In Natura, de primeira branca, cabeca grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as caracteristicas Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	18	280	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	7,00	12 meses
CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	19	260	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	6,00	12 meses
CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	20	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	12 meses
COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 48 Unidades com 50g.	21	30	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	107,50	12 meses
COLORAU EM PÓ, produto a partir de graos são, limpos, dessecados e moidos; de coloracao, cheiros e sabor proprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua especie; acondicionados em saco plasticos, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo apartir da data da entrega.	22	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	7,50	12 meses
CREME DE LEITE, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	23	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	125,00	12 meses
EXTRATO DE TOMATE, produto resultante da Concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentacao, acondicionado em embalagem de papelao com 130 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	24	30	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	48,00	12 meses
FARINHA DE MILHO, em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionadaem fardos de 20kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	25	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	40,00	12 meses
FARINHA DE TRIGO, com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco,fino ede fácilescoamento,não devendo estar empedrado e isento desujidades. Embalagem intacta de 1kg, naembalagem deverá constar data dafabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validademínimade 6mesesna datadaentrega.	26	100	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Fardo	40,00	12 meses
FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, constituidos de graos inteiros e saos, com de umidade maxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	27	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	150,00	12 meses
FRANGO, Produto In Natura, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miudos; (pes, cabeca,, pescoco, figado e moela, congelado com adicao de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	28	1.900	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,50	12 meses
KETCHUP, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	29	30	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	48,00	12 meses
LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	30	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	120,00	12 meses
LEITE DE CÔCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	31	25	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	48,00	12 meses
LEITE EM PÓ, produto com teor de materia gorda minimo de 26%; integral; enrequicido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	32	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	225,00	12 meses
MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes	33	90	SILVANE CAMELO	Fardo	40,00	12 meses

naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.			LÔBO - ME			
MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Fardo com 10 pacotes de 500 g.	34	90	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Fardo	40,00	12 meses
MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	35	25	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	48,00	12 meses
MARGARINA VEGETAL, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade maxima de 13%, acondicionada em pote de plastico, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas.	36	60	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	52,00	12 meses
MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 pacotes com 500 g.	37	65	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	55,00	12 meses
ÓLEO DE SOJA, produto obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	38	70	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	90,00	12 meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS, Tipo A, cor branco, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	39	140	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	144,00	12 meses
PÃO FRANCÊS, 45g,de boaqualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitadospães mal assados, queimados, amassados,achatados e "embatumados aspecto massapesada" e de características organolépticasanormais.	40	9.000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidades	0,35	12 meses
PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	41	80	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	kg	50,00	12 meses
PIRULITO, Tipo: duro; sem recheio de chiclete; Colorido artificialmente; Com açúcar e isento de glúten. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	42	240	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	9,50	12 meses
POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	43	420	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	15,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	44	420	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	kG	16,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (CUPUAÇÚ) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	45	420	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	16,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	46	420	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	15,00	12 meses
PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	47	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	12 meses
QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	48	500	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	32,00	12 meses
REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	49	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	35,00	12 meses
REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	50	80	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Kg	10,00	12 meses
SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sodio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	51	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	23,00	12 meses
SALSICHA, a granel, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade, aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Pacote com 1kG	52	550	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,50	12 meses
SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, agua, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	53	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	48,00	12 meses
SOPÃO, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	54	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	125,00	12 meses
SUCO EM PÓ, sabor: Artificial de vários sabores, unidade de fornecimento: caixa com 15 unidades de 30g.	55	45	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	15,00	12 meses
TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	56	130	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	9,00	12 meses
VINAGRE, de vinho tinto ou maçã, realcador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	57	60	SILVANE CAMELO LÔBO - ME	Caixa	24,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 041/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 041/2018 - SRP.

Carauari/AM, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BCCB1DD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105/2018/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, Eventual Serviço De Comunicação Visual Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3105/2018;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

3B DA AMAZÔNIA EIRELI CNPJ:84.087.220/0001-94					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADESIVO PARA AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo em automóveis, vidro traseiro, tipo perfurado, impresso digitalmente. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	400	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 89,00
2	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente em automóveis, laterais, traseira, e capo. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 89,00
3	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, dimensões aproximadas, 0,60 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 23,50
4	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 0,80 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 31,50
5	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1000	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 199,30
14	OUTDOOR, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 2.695,00
15	CAVALETES, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cavaletes impressos digitalmente, em lona vinilica com acabamento em metalon 20x20, nas dimensões aproximadas de 1,5 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	600	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 329,50
16	PLACAS, contratação de empresa especializada para prestação de placa de identificação, em chapa galvanizada 22", com pintura automotiva e adesivo recortado, aplicada com espaçadores em aço inox, dimensões aproximadas de 1,50 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	3B DA AMAZÔNIA EIRELI	R$ 237,00
PRT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME CNPJ: 20.882.719/0001-00					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 3,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 299,20
7	FAIXA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 4,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 399,40
8	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 5,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	1300	PRT	R$ 499,10
9	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 447,50
10	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 105,00
11	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,50 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 134,00
12	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 2,5 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 296,00
13	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 2,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	800	PRT	R$ 295,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6E6A909D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 021 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

2) SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04383642/0001-78, estabelecida na Rua México, Nº 1086, Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/AM, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 422.640.142-53 e portador do RG nº 000475926 – SSP -RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.

3) DECARES COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO MOIZES DECARES, inscrito no CPF nº 160.975.992-34, portador do RG nº 0684798-6 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMACIA BÁSICA)** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 021/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de julho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
Representante

DECARES COMÉRCIO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 017/2018

Data do Registro: 20/07/2018

Válido até: 20/07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	300.000,00	0,03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
3	150.000,00	0,05	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
4	8.000,00	1,49	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
6	120.000,00	0,05	ATENOLOL 50 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
8	1.500,00	8,20	AZITROMICINA 40MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
9	20.000,00	0,26	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
10	500.000,00	0,03	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
11	500,00	15,06	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
14	50.000,00	0,30	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
16	500,00	3,00	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
18	2.000,00	0,28	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
19	50.000,00	0,08	DIAZEPAM 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
21	350.000,00	0,11	DIPIRONA 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
23	52.500,00	0,08	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
24	60.000,00	0,09	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
27	600,00	2,45	GUACO - XAROPE	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
28	30.000,00	0,15	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
34	150.000,00	0,07	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
35	300.000,00	0,08	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
36	50.000,00	0,45	METILDOPA 250 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT

38	3.500,00	6,93	MICONAZOL NITRATO DE - CREME VAGINAL 2%	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
39	200.000,00	0,13	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
43	150.000,00	0,43	RANITIDINA 150 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
44	80.000,00	0,12	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
47	500,00	3,86	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
48	3.000,00	3,09	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
49	500,00	1,84	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
50	1.200,00	0,96	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
52	400.000,00	0,05	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
54	250.000,00	0,25	IBUPROFENO 300MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
56	1.200,00	1,50	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
57	2.000,00	1,30	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
58	150.000,00	0,05	SULFATO FERROSO 40MG CP	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
59	40.000,00	0,55	CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE CAPSULA 500MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
60	1.000,00	6,51	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
61	300,00	1,68	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
62	180,00	3,50	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
63	12.000,00	0,57	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
64	5.000,00	1,32	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
65	500,00	1,25	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
67	30.000,00	0,09	ATENOLOL 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
69	1.000,00	3,36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
71	6.000,00	0,62	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
72	80.000,00	0,09	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
73	3.000,00	1,34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
74	120.000,00	0,10	LORATADINA 10MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
75	40.000,00	0,07	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
76	40.000,00	0,16	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
77	30.000,00	0,15	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
78	500,00	3,92	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
82	600,00	29,86	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
86	3.000,00	2,08	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
87	1.500,00	7,50	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
90	2.000,00	8,00	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
91	1.200,00	2,52	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
93	3.000,00	1,33	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
94	3.500,00	5,48	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
98	20.000,00	0,16	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
100	1.000,00	0,55	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
102	1.000,00	0,50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
82	600,00	29,86	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
86	3.000,00	2,08	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
87	1.500,00	7,50	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
90	2.000,00	8,00	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
91	1.200,00	2,52	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
93	3.000,00	1,33	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
94	3.500,00	5,48	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
98	20.000,00	0,16	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
130	80.000,00	0,53	PREDNISONA 20MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
131	5.000,00	0,30	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE

					PRODUTOS HOSPIT
132	3.000,00	2,00	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML - FRASCO COM 100ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
133	50.000,00	0,23	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
134	50.000,00	0,09	ANLODIPINO BESILATO DE 10 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
138	150.000,00	0,04	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
140	500,00	0,96	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML SOLUÇÃO NASAL	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
145	1.000,00	4,37	NISTATINA 100.000 UI 50 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
148	50,00	35,21	SULFADIAZINA DE PRATA - PASTA 1%, 400g	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
158	40.000,00	0,55	SERINGA DE 20ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
159	30.000,00	0,24	SERINGA DE 3ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
160	30.000,00	0,25	SERINGA DE 5ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
164	1.200,00	14,50	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
166	48,00	20,00	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
167	240,00	17,35	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML	LTS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
168	800,00	4,50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
169	400,00	70,00	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO	ROLO	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
176	40.000,00	0,36	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
159	30.000,00	0,24	SERINGA DE 3ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
160	30.000,00	0,25	SERINGA DE 5ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
164	1.200,00	14,50	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS	PCT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
166	48,00	20,00	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
167	240,00	17,35	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML	LTS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
168	800,00	4,50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
169	400,00	70,00	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO	ROLO	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
176	40.000,00	0,36	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
159	30.000,00	0,24	SERINGA DE 3ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
160	30.000,00	0,25	SERINGA DE 5ML PARA COLETA AMBULATORIAL E INTERNOS COM AGULHA	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
40	400.000,00	0,07	PARACETAMOL 500 MG	COMP	DECARES COMERCIO LTDA
41	800,00	4,08	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRS	DECARES COMERCIO LTDA
42	100.000,00	0,13	PREDNISONA 5 MG	COMP	DECARES COMERCIO LTDA
51	5.000,00	2,18	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)	KIT	DECARES COMERCIO LTDA
53	5.000,00	1,97	KIT PAPANICOLAU TAM: P	KIT	DECARES COMERCIO LTDA
55	100.000,00	0,13	NIMESULIDA 100 MG	COMP	DECARES COMERCIO LTDA
68	2.000,00	1,61	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML	AMP	DECARES COMERCIO LTDA
70	1.000,00	4,32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	DECARES COMERCIO LTDA
79	720,00	6,39	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	FRS	DECARES COMERCIO LTDA
80	400,00	10,07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA	PCT	DECARES COMERCIO LTDA
81	1.000,00	6,02	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	DECARES COMERCIO LTDA
88	1.200,00	5,05	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML, 60ML	SUS	DECARES COMERCIO LTDA
89	20.000,00	0,30	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG	COMP	DECARES COMERCIO LTDA
117	600,00	21,60	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX	DECARES COMERCIO LTDA
118	1.000,00	21,60	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX	DECARES COMERCIO LTDA
119	2.800,00	21,60	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX	DECARES COMERCIO LTDA
136	36.000,00	0,25	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	DECARES COMERCIO LTDA
143	12.000,00	1,64	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG/G + 250 U/G 10 G	TB	DECARES COMERCIO LTDA
144	8,50	5,39	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UND	PCT	DECARES COMERCIO LTDA
147	3.500,00	0,77	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4mg/ml - 10ml	FRS	DECARES COMERCIO LTDA
165	240,00	13,58	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% 1000ML	FRS	DECARES COMERCIO LTDA
178	70,00	35,00	BISTURI Nº 11	CX	DECARES COMERCIO LTDA
179	70,00	28,00	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	CX	DECARES COMERCIO LTDA
181	70,00	33,50	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES	CX	DECARES COMERCIO LTDA
182	70,00	30,12	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES	CX	DECARES COMERCIO LTDA
1	200,00	6,66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO	PCT	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
84	120,00	77,70	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO)	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
85	120,00	12,21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
116	800,00	3,55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/ SÍMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL.	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
120	50,00	23,13	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	CX	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
153	20.000,00	0,07	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 - ESTÉRIL	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
154	5.000,00	0,07	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 - ESTÉRIL	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
155	5.000,00	0,07	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 - ESTÉRIL	UND	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL

					EIRELI - EPP
156	5.000,00	0,07	AGULHA DESCARTÁVEL 30x8 - ESTÉRIL	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
157	5.000,00	0,07	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 - ESTÉRIL	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
161	6.000,00	0,61	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
162	5.000,00	1,22	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
175	80.000,00	0,21	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
177	500,00	1,81	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**
184	500,00	1,65	EQUIPO MICROGOTAS	UND	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CC79A00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 022/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 030/2018-CPL, realizado em 17/07/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinado Atender às Demandas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
01	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, Proteína 0,8g, Carboidrato 17g, Gorduras totais 0,6g. Isento de Gordura Trans. Enriquecido com vitaminas do complexo B e vitamina A. Características organolépticas: aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Isenta de sujidade, danificada, ou qualquer alteração que prejudique a integridade do alimento. Embalagem: Pacotes plásticos, resistente, atóxico vedado hermeticamente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, A unidade de medida deve ser de 400g. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	10500	PCT	R$ 3,68	R$ 38.640,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
02	AÇÚCAR. Produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Característica organoléptica: Odor característico e sabor próprio do produto. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração e misturas e peso insatisfatório e outras alterações que prejudiquem a qualidade do produto. Embalagem: pacotes intactos de polietileno transparente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura. A unidade de medida deve ser 1 kg, Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	15500	KG	R$ 1,97	R$ 30.535,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, Garrafão plástico 20 litros, A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte. D) Data de fabricação. E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto. F) Nome do Concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. D) Declaração sem gás. Características Organolépticas : O produto deverá apresentar : Odor: nenhum / Aspecto : Límpido / sabor : Próprio / PH ; Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas.	15500	UNID.	R$ 20,50	R$ 317.750,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, Frasco plástico 350 ml, A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte. D) Data de fabricação. E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto. F) Nome do Concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. D) Declaração sem gás. Características Organolépticas : O produto deverá apresentar : Odor: nenhum / Aspecto : Límpido / sabor : Próprio / PH ; Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas.	15500	FD	R$ 9,00	R$ 139.500,00	E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP
05	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, Frasco plástico 2 Litros, A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte. D) Data de fabricação. E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto. F) Nome do Concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. D) Declaração sem gás. Características Organolépticas : O produto deverá apresentar : Odor: nenhum / Aspecto : Límpido / sabor : Próprio / PH ; Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas.	15500	FD	R$ 17,80	R$ 275.900,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
06	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, Garrafão plástico 20 litros, retornável, A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República	15500	UNID.	R$ 5,90	R$ 91.450,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME

	Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte. D) Data de fabricação. E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto. F) Nome do Concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. D) Declaração sem gás. Características Organolépticas : O produto deverá apresentar : Odor: nenhum / Aspecto : Límpido / sabor : Próprio / PH ; Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas.					
07	ALFAÇE Maço. com dois pes de pimennta de primeira qualidade aparencia fresca isan. Colida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desemvolvimento. Isento de dano e defeitos da natureza fisica ou mecanica. Terra aderente sujidades em parasitas e larvas. embalagem: plasptica, antoxica. unidade de forneocimento: maço com diois pés. o transpporte deve segurar uma conservação adequada ao produto. plroprio para o consumo humano.	2000	MAÇO	R$ 2,89	R$ 5.780,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
08	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de larvas e parasitas, substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Unidade de medida 1kg a 10kg. Em sacos de polipropileno, plástico, atóxico, resistente, limpo. Informações do rotulo deve conter no mínimo: identificação do responsável pelo produto, número do registro no Ministério da Agricultura, origem do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, peso líquido, data de acondicionamento. Validade mínima: 20 dias a contar da data de entrega. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	3000	KG	R$ 17,50	R$ 52.500,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
09	ALMÔNDEGAS BOVINA AO MOLHO ENLATADA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 81 kcal, carboidrato 4,2g, proteína 6,8g, gorduras totais 4g, sódio 54,48mg, cálcio 16mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 420g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6350	LATA	R$ 3,90	R$ 24.765,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
10	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor enérgico 174 kcal, proteína 3,1g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 0,5 g. Isento de Glúten. Características organolépticas: deve apresentar odor característico e sabor próprio do consumo. Ser isento de sujidades, sementes tóxicas, insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos, larvas e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem: Pacote plástico de 1kg resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	8000	KG	R$ 1,90	R$ 15.200,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
11	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição Nutricional: em cada porção de ter: valor energético 105 kcal, proteínas 4,6g, carboidrato 16g, fibra alimentar 3,4g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor caraterístico próprio do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, isentos, sementes que possam ser prejudiciais a utilização normal do produto. Embalagem: caixa de papelão lacrada tendo como função de proteção a embalagem primária que deve ser de plástico, resistente, atóxica e lacrada hermeticamente. Deve apresentar na embalagem secundária data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Ambas as embalagens devem está em condições de íntegras, sem sujidades, ou qualquer danificação que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida 250g. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6000	UND	R$ 2,98	R$ 17.880,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
12	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez, acondicionado em embalagem contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote informada no rótulo	3000	UND	R$ 3,40	R$ 10.200,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
13	BANANA PRATA OU MAÇÃ. Fruta In natura em penca(contendo no minimo 9 frutos). qualidade extra, sabor doce, aspecto e cheiros proprios. Isento de parasitas , amasseis e sinais de apodrecimento. O produto devera apresentar consistencia frime, não devera apresentar pelrlfuraçoes, coloração nao caracteristicas, machucado, e com grau de maturação intermediario. não será admitidas bananas estragada: unidade de fornelcimento: em kg em pencas. embalagem acondiconada em lembalagem secubdadria resistentes em moos blocos, plasticos limppos e secos. o transporte deve asegurar uma conservação adequada ao produto, produto proprio par ao consllumo humano.	3000	KG	R$ 8,00	R$ 24.000,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
14	BATATA. Tipo inglesa. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Batatas podres com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	7800	KG	R$ 4,47	R$ 34.866,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
15	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor enérgico 127 kcal, proteínas 1,9g, carboidratos 20g, gorduras totais 4,4 g. Características organolépticas: cor, cheiro e sabor próprios do produto. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo de aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, pacotes de 400g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Acondicionado em embalagem secundária em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	7350	PCT	R$ 3,85	R$ 28.297,50	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
16	BISCOITO SALGADO. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. A unidade de medida deve se de 400g. Acondicionado em embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	12750	PCT	R$ 3,00	R$ 38.250,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
17	CAFÉ. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais	10000	KG	R$ 12,20	R$ 122.000,00	E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP

	tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, Pacote de 250g, embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x250g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.					
18	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cebolas podres, murchas. Acondicionada em embalagem secundária deve ser em monoblocos resistentes de plásticos ou sacos, limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	8450	KG	R$ 3,50	R$ 29.575,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
19	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cenouras podres, murchas. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG.O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	4000	KG	R$ 3,49	R$ 13.960,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
20	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, SEM GORDURA, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	9000	PCT	R$ 8,95	R$ 80.550,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
21	CHEIRO VERDE: Deve conter,(cebolinha, coentro e chicoria), maço misto. O produto deverá apresentar odor agradavel. Consistencia firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não caracteristica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos. nao estarem danificadas por qualquer lesão lde origem fisica e mecanica que afete psua aprarencia livres de folhas esternas sujas de terras e da maior parte possivel de terra aderente, odor e sabor extranhos. isento de sujidades, parasitas e larvas : oembalagem acondicionada em embalagem plasticas transparente e resistennte, la embalagem secundaria deve ser em monoblocos plasticos e limpos e secos. unidade de fornecimento: maço misto o transporte deve assegurar ouma conservação adequada ao produto propio para o consumo humano.	3000	MAÇO	R$ 1,79	R$ 5.370,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
22	COCO RALADO. Produto derivado da polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 72 kcal, carboidrato 2,4g, proteína 1g, gorduras totais 7,2g. Característica organoléptica: cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades, parasitos e larvas, isento de impurezas, ranço etc. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária, a embalagem deve está íntegra sem qualquer tipo de danificação ou sujidades. Unidade de medida 50g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x50g.Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	2000	PCT	R$ 1,60	R$ 3.200,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
23	COLORÍFICO (COLORAL). Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresenta cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Composição nutricional: deve conter: valor energético. Isento de glúten. Características organolépticas: aspecto: pó fino, cor: de acordo com os componentes, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: pacote plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condição íntegra. Unidade de medida de 100g. Fardo 10x100g. Acondicionados em embalagem secundária sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	2000	PCT	R$ 1,04	R$ 2.080,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
24	COMINHO. Em Pó deve ser constituído por frutos maduros, sãos, limpos e dessecados. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo fino, cor: pardo-negra, cheiro: fortemente aromático característico, sabor: característico. Isento de sujidades, larvas e parasitos, mofos. Embalagem: pacote de plástico, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve está em condições íntegras, sem sujidades, ou danificadas. Unidade de medida 100g, Fardo 10x100g. Acondicionados em embalagem secundária sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	1000	PCT	R$ 1,49	R$ 1.490,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
25	CONSERVA ENLATA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 53 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x320g. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	9000	LATA	R$ 3,45	R$ 31.050,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
26	CREME DE LEITE 200 ML Produto obtido do leite de vaca caixa 200 ml embalagem tetrapack, tradicional auterizado ingrediente- creme de leite , leite em pó, espessante, goma gua, jatai e carregena estabilizante: citrato de sódio, trisfosfato de sódio, monofosfato de sódio e disfosfato de sódio. embalagem:deve ser isenta: de danos fisicos, sujidades e outras alterações que possa comprometer a qualidade do produto. não contem glutem. validade minima de seis meses após a entrega	2000	UNID.	R$ 2,49	R$ 4.980,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
27	EXTRATO DE TOMATE. Deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 14 kcal, carboidrato 2,8g, sódio 123mg, fibra alimentar 0,6g. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência, sabor próprio, característico do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofos, substâncias tóxicas. Embalagem: pacotes plásticos, resistentes, aluminazado, atóxico contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condições de integridade, sem qualquer tipo de dano físico. Unidade de medida de 190g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6000	PCT	R$ 1,29	R$ 7.740,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica, polipropileno transparente. Fardo 30x1kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	7900	KG	R$ 3,65	R$ 28.835,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
29	FARINHA DE MILHO. Tipo FLOCÃO, amarela. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 173 kcal, carboidrato 38g, proteína 3,5g, gorduras 0,6g, fibra alimentar 1,4	7000	PCT	R$ 2,27	R$ 15.890,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME

	g. Características organolépticas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 500g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, a embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x500g. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.					
30	FARINHA DE TAPIOCA. Grupo: seca, subgrupo: grossa, Tipo 1, Classe: branca. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto. Isento de insetos, larvas e parasitas Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 500g, atóxica, polipropileno transparente. Fardo 25x500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	7923	PCT	R$ 3,87	R$ 30.662,01	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
31	FARINHA DE TRIGO, Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg.	4000	PCT	R$ 2,60	R$ 10.400,00	E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP
32	FARINHA LÁCTEA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizante embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	6000	PCT	R$ 5,20	R$ 31.200,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
33	FARINHA TIPO AMARELA, Seca, torrada. Não deverá apresentar misturas, residuos ou - impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não caracteristico), alem de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuros e ou marron e esverdiadas). registrada no orgão de inspeção santitaoria. çembalagem: acondicionada em pacotes de um kg, atoxica polipropilenoo transparente. validade minima de dez meses a parte data de entrega. a rotulagem deve conter. Valor energetico 180kcal,carboidrato 43g,fibra alimentar 1g,calcio 30mg.Embalagem:acondicionada em pacotes de 1kg, atoxica, prolipropileno transparente.Fardo 30x1kg.Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca,ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	5500	KG	R$ 3,35	R$ 18.425,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
34	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo. Composição Nutricional: cada porção deve ter: valor energético 157 kcal, carboidrato 39g, proteína 11g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 13g, sódio 7,20mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 30x1kg. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	7200	KG	R$ 2,90	R$ 20.880,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
35	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem: plástica flexível atóxica, resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar a unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	13000	KG	R$ 5,50	R$ 71.500,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
36	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 10 kcal, gorduras totais 1,1g, sódio 5,4mg. Características organolépticas: cor, sabor, cheiro característico do produto. Isento de glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de material que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A garrafa deve estra em condição íntegra, hermeticamente vedada. Unidade de medida de 200ml. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 24x200ml. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6200	GARRAFA	R$ 1,75	R$ 10.850,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Unidade de medida de 400g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resiste, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Fardo 25x400g. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	16500	PCT	R$ 7,95	R$ 131.175,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
38	MAÇÃ. Tipo Gala ou Fuji. Qualidade extra. Deve estar inteira, sã, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, livre de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isentas de odores e estranhos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, com ponto adequado de maturação. Embalagem: deverá ser íntegra, atóxica e inodora de acordo com as legislações específicas vigentes, podendo ser recipiente, pacote ou envoltório, destinado a proteger, conservar e facilitar o transporte e o manuseio do produto, permitindo a devida identificação. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais. Unidade de fornecimento: Unidade de aproximadamente 60g a 80g. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para consumo humano.	8000	UND	R$ 1,00	R$ 8.000,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
39	MACARRÃO. Tipo massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	7500	PCT	R$ 2,50	R$ 18.750,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
40	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de	5000	PCT	R$ 2,00	R$ 10.000,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP

	fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.					
41	MAIONESE 200G Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal, acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. O produto deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser em baldes de 200g, apresentar data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	6000	PCT	R$ 1,47	R$ 8.820,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
42	MAMÃO Tipo Diverso. Fruto in natura, de 1ª qualidade, casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em KG. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	4000	KG	R$ 5,80	R$ 23.200,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
43	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem: lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/S.I.F). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. Unidade de medida de 250g. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente e em bom estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	7250	UND	R$ 1,65	R$ 11.962,50	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
44	MILHO CANJICA, os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 400g.	1100	PCT	R$ 2,10	R$ 2.310,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
45	ÓLEO DE SOJA. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x900ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	7000	FRASCO	R$ 4,08	R$ 28.560,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
46	OVOS DE GALINHA Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial da vigilância sanitária. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e deformações. Classificação, segundo: Cor da Casca Branca; Tipo Médio. peso unitário aprox. 50g. Embalagem: Primária, bandejas de mercado, novas. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto e que estejam de acordo com a legislação vigente. Unidade de medida: Cartelas contendo 30 unidades. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima: 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	1000	CARTELA	R$ 13,40	R$ 13.400,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
47	PEPINO Íntegro, com coloração verde escuro. De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	1000	KG	R$ 3,39	R$ 3.390,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
49	PIMENTA DO REINO, aspecto: pimenta do reino moída em pó, Unidade de fornecimento: em balagem pacote de 50g, Características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	1000	PCT	R$ 1,60	R$ 1.600,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
50	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor abacaxi, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6000	UND	R$ 2,49	R$ 14.940,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
51	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor caju, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6000	UND	R$ 2,10	R$ 12.600,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
52	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor goiaba, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6000	UND	R$ 3,50	R$ 21.000,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
53	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor maracujá, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	6000	UND	R$ 3,57	R$ 21.420,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
54	PRESUNTO De Peru. Fatiado deve conter cheiro e sabor característico do produto, Isento de manchas esverdeadas, parasitas, larvas, insetos. Embalagem: deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F. ou SIE), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Unidade de medida pacote de 200g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2000	KG	R$ 25,00	R$ 50.000,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
55	QUEIJO Mussarela. Fatiado deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, SEM RANÇO. Embalagem: deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F. ou SIE), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Unidade de medida pacote de 200g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2000	KG	R$ 24,30	R$ 48.600,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
56	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: roxo, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. K 1Kg	1000	KG	R$ 4,90	R$ 4.900,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME

57	SAL. Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	1000	KG	R$ 0,98	R$ 980,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
58	SALSICHA ENLATADA. Salsicha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com carne vermelha, limpa, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: valor energético 108 kcal, carboidrato 0,9g, proteína 13g, gorduras totais 5,6g. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 50x125g. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	8000	LATA	R$ 2,39	R$ 19.120,00	THYAGO BRASIL LOPES EIRELI-ME
59	SARDINHA ENLATADA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: valor energético 108 kcal, carboidrato 0,9g, proteína 13g, gorduras totais 5,6g. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 50x125g. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	20000	LATA	R$ 2,50	R$ 50.000,00	E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP
60	SELETA DE LEGUMES. Deve conter ervilha, batata, cenoura, água e sal. Composição nutricional: em cada porção deve ter: valor energético 88 kcal, carboidrato 17g, proteína 5g, fibra alimentar 5,1g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 300g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x300g. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	8000	LATA	R$ 1,65	R$ 13.200,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
61	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas. Estarem que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de sujidades, parasitos. Embalagem resistente podendo ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	6000	KG	R$ 4,89	R$ 29.340,00	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA-ME
62	VINAGRE. Resultante da fermentação acética de vinho branco ou tinto Características organolépticas: consistência: líquida, cheiro: característico, sabor: ácido e cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição. Isento de elementos estranhos á sua natureza e composição, larvas, parasitas etc. Embalagem: garrafa pet, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. As garrafas devem estar em condições íntegras, sem sujidades, danificadas e está lacrada. Unidade de medida 500ml.a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	5000	UND	R$ 1,30	R$ 6.500,00	E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri, 24 de Julho de 2018

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0665028D



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	951.678,38	1.291.247,49	938.846,81	846.586,51	876.873,80	2.203.213,73	922.976,63	922.074,70	1.103.861,40	1.023.421,74	1.036.915,22	1.397.519,02	13.515.215,43	0,00
Pessoal Ativo	949.804,38	1.289.354,69	937.909,81	845.649,51	875.936,80	2.201.808,23	922.022,63	921.120,70	1.102.907,40	1.022.467,74	1.035.961,22	1.396.088,02	13.501.031,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	788.716,68	953.628,57	773.985,27	695.095,61	722.360,05	1.916.571,21	805.267,01	774.278,12	958.081,51	888.052,50	904.970,62	1.260.769,43	11.441.776,58	0,00
Obrigações Patronais	161.087,70	335.726,12	163.924,54	150.553,90	153.576,75	285.237,02	116.755,62	146.842,58	144.825,89	134.415,24	130.990,60	135.318,59	2.059.254,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.874,00	1.892,80	937,00	937,00	937,00	1.405,50	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	14.184,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.874,00	1.892,80	937,00	937,00	937,00	1.405,50	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	14.184,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.411,50	18.173,09	69.160,67	5.074,99	12.593,36	455,00	17.275,16	5.532,53	5.974,41	3.349,99	18.616,19	4.463,04	164.079,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.411,50	18.173,09	69.160,67	5.074,99	12.593,36	455,00	17.275,16	5.532,53	5.974,41	3.349,99	18.616,19	4.463,04	164.079,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	948.266,88	1.273.074,40	869.686,14	841.511,52	864.280,44	2.202.758,73	905.701,47	916.542,17	1.097.886,99	1.020.071,75	1.018.299,03	1.393.055,98	13.351.135,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.921.854,83	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													25.921.854,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													13.351.135,50	51,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.997.801,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													13.297.911,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													12.598.021,45	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:99707500